

PARECER TÉCNICO

nº 011/2024

Apresenta o resultado da Revisão Tarifária Ordinária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Aimorés, MG.

MUNICÍPIO: AIMORÉS – MG

PRESTADOR DE SERVIÇO: SAAE

SERVIÇOS PRESTADOS: ÁGUA E ESGOTO

OUTUBRO DE 2024



DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo Financeiro

Thays Rodrigues da Costa
Diretora Técnica-operacional

EQUIPE TÉCNICA

Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação

Eliziane do Amaral
Analista de Regulação

Guilherme de Faria Borborema
Analista de Regulação

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Analista de Regulação

Rodrigo Pena do Carmo
Coordenador de Fiscalização

Anderson da Silva Galdino
Analista de Fiscalização

Tatiane Batista Damasceno
Analista de Fiscalização

Tatiane Batista Damasceno
Analista de Fiscalização

Paola Silva Araújo
Assistente Administrativo

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -266
Tel.: (31) 3891-5636



Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	OBJETO.....	4
3.	DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS	5
3.1.	Perfil dos Usuários do Serviço.....	5
3.2.	Situação Econômico-financeira	7
3.2.1.	Despesas.....	7
3.2.2.	Receitas	10
3.3.	Saldo financeiro	12
4.	RESULTADO DA REVISÃO TARIFÁRIA	14
4.1.	Método	14
4.2.	Ciclo Tarifário.....	16
4.3.	Proposta de Alteração da Estrutura de Cobrança.....	17
4.4.	Plano de Investimento.....	18
4.5.	Mercado de Referência	19
4.6.	Receita Requerida	20
4.7.	Índice de Revisão Tarifária Periódica.....	21
5.	ESTRUTURA TARIFÁRIA.....	22
5.1.	Categorias de Usuários	24
5.2.	Tarifa Básica Operacional	25
5.3.	Tarifa Variável	27
5.3.1.	Faixas de consumo.....	27
5.3.2.	Definição dos valores tarifários	28
5.4.	Tarifa Social.....	32



5.5.	Tarifa Assistencial	34
6.	IMPACTO TARIFÁRIO	34
6.1.	Impacto nas contas finais	35
7.	COMPROMETIMENTO DA RENDA FAMILIAR.....	40
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	41

1. INTRODUÇÃO

A Revisão Tarifária Ordinária é um mecanismo, previsto na Lei Nacional de Saneamento Básico e regulamentado em resolução específica da ARIS-MG pelo qual as tarifas cobradas pelos serviços de água e esgoto são revisadas e ajustadas para garantir a sustentabilidade econômica e financeira das empresas prestadoras desses serviços, bem como para assegurar a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços de saneamento básico.

No âmbito do município de Aimorés, MG, a ARIS-MG é a entidade responsável pelas atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sendo a função delegada por meio da aprovação da Lei Municipal nº 2.756/2021 e da formalização do Convênio de Cooperação nº 003/2022.

Dentre outras atribuições, cabe a ARIS-MG a definição de tarifas e preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro para a adequada prestação dos serviços, observando sempre a modicidade das tarifas. Essa competência está alinhada com os objetivos da regulação nos serviços de saneamento básico, expostos no artigo 22 da Lei nº 11.445/2007 (alterada pela Lei 14.026/2020).

Vale ainda mencionar que o artigo 29 da mesma Lei, estabelece que “*os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelos usuários*”, cabendo a Agência Reguladora assegurar a referida sustentabilidade dos serviços por meio dos reajustes e revisões periódicas.

2. OBJETO

Apresentar a proposta de aprimoramento da estrutura tarifária junto aos resultados da 1ª Revisão Tarifária Ordinária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, SAAE, do município de Aimorés.

Os resultados obedeceram a metodologia definida na Resolução nº 088/2023, que dispõe sobre a realização dos processos de reajustes e revisões tarifárias dos serviços

públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela ARIS-MG.

3. DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS

As análises que serão desenvolvidas a seguir tem o objetivo de contextualizar a situação comercial e financeira do SAAE frente a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Aimorés, de forma a subsidiar o processo de definição do nível de receita requerida para a manutenção e expansão dos serviços ofertados, prezando pela sustentabilidade econômico-financeira da mesma e atentando-se a modicidade tarifária.

Para isso, encaminhamos, por meio do Ofício nº 012/2023, o pedido de informações contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, tais como previsto no Anexo I da Resolução nº 088/2023 da Agência.

A partir das informações repassadas pelo SAAE, iniciou-se o processo de diagnóstico da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pelo SAAE de Aimorés, visando contextualizar a real situação da autarquia, avaliando para isso seus aspectos econômicos e financeiros.

3.1. Perfil dos Usuários do Serviço

Para análise do perfil do usuário foram avaliadas as informações sobre o número de economias por categoria, bem como o comportamento desses em relação ao consumo de água.

Segundo relatórios fornecidos pelo prestador referente ao mês de setembro de 2024, o SAAE atende um total de 12.174 economias, sendo que 83,14% estão conectados à rede pública de esgotamento sanitário. Desse total, 88,25% são classificadas como residencial e 11,75% como comercial. Embora exista no sistema comercial do SAAE a classificação para outras categorias, somente a residencial e a comercial apresentam unidades cadastradas. As informações estão sintetizadas na Tabela 1.

Tabela 1: Número de economias por categoria de usuário.

CATEGORIA	ECONOMIAS ÁGUA	ECONOMIAS ESGOTO
RESIDENCIAL	10.744	9.233
PUBLICA	0	0
OBRAS	1	0
INDUSTRIAL	0	0
COMERCIAL	1.428	888
TOTAL	12.174	10.121

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Já no que se refere à demanda pelo abastecimento de água no município de Aimorés, verificou-se com base na média mensal do consumo medido entre o período de setembro de 2023 a agosto de 2024, um volume de 170.151m³/mês destinados ao abastecimento de água das unidades usuárias. Devido ao modelo tarifário praticado pelo prestador, baseado na tarifa mínima, o volume de água faturado difere do volume medido, tendo sido estimado um volume faturado de aproximadamente 178.148m³ de água no mês, conforme pode ser observado na Tabela 2.

Tabela 2: Volume médio de água consumido por cada categoria de usuário.

CATEGORIA	VOLUME MÉDIO MENSAL MEDIDO	VOLUME MÉDIO MENSAL FATURADO
RESIDENCIAL	149.785m ³	158.949m ³
PUBLICA	0m ³	0m ³
OBRAS	0m ³	0m ³
INDUSTRIAL	0m ³	0m ³
COMERCIAL	20.366m ³	19.199m ³
TOTAL	170.151m³	178.148m³

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Efetuada a divisão do volume total de medido pelo número de economias tem-se que 13,98m³/mês é a média mensal de consumo de água por economia atendida no Município de Aimorés. Já quando avaliada isoladamente cada categoria, nota-se que a categoria Comercial apresenta uma média consumo por economia de 14,26m³ de água no mês, enquanto a residencial possui média igual a 13,94m³/mês.

É importante destacar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros/habitante/dia são suficientes para as necessidades básicas do ser humano, como consumo e higiene. Considerando um número médio de 3 habitantes/domicílio, estima-se o consumo médio mensal de água, numa residência, para ser suficiente, como sendo o de aproximadamente 10m³. Sendo assim, pode-se dizer, ressalvados casos

específicos, que o consumo acima dos 10m³/mês para uma única residência ultrapassa o padrão definido como necessário para a subsistência humana e indica o possível uso da água para fins recreativos ou que a utilização do recurso acontece de forma desregrada, ocasionando desperdícios. Dessa forma, fica evidente a importância de uma tarifa progressiva entre as faixas de consumo com intuito de desestimular o consumo supérfluo da água, penalizando com valores maiores os usuários que consomem acima do necessário.

3.2. Situação Econômico-financeira

Em posse das informações financeiras, relativas as receitas e despesas, incorridas pelo SAAE no período de setembro de 2023 a agosto de 2024, reavaliou-se o diagnóstico da situação econômico-financeira do SAAE frente a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Destaca-se ainda que as informações levantadas serão utilizadas como base de referência para a definição do nível de receita requerida de serviço, a ser calculada conforme metodologia prevista em resolução específica da agência reguladora.

3.2.1. Despesas

A apuração das despesas foi realizada com base no balancete de despesas liquidadas pelo SAAE de Aimorés, uma vez que tais despesas demonstram aquilo que já foi reconhecido pelo prestador como serviço prestado ou compra realizada, com direito de recebimento pelo fornecedor. Tais despesas estão demonstradas na tabela 3 abaixo.

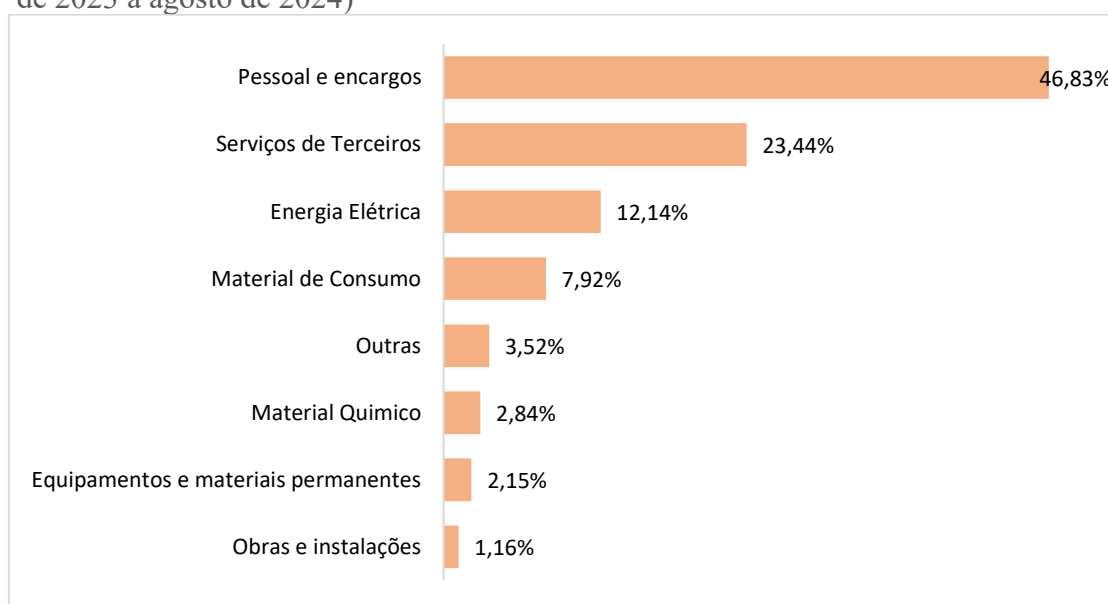
Tabela 3: Resumo das despesas liquidadas pelo SAAE no período de set/23 a ago/24

DESPESAS	MÉDIA MENSAL	%
1. CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ 703.164,10	96,69%
Despesa com Pessoal e Encargos	R\$ 340.557,40	46,83%
Material de Consumo	R\$ 57.608,38	7,92%
Material Químico	R\$ 20.624,31	2,84%
Serviços de Terceiros	R\$ 170.436,90	23,44%
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 88.302,35	12,14%
Outras Despesas Correntes	R\$ 25.634,77	3,52%
2. DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 24.063,54	3,31%
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.647,86	1,16%
Obras e Instalações	R\$ 8.415,68	2,15%
TOTAL (1)+(2)	R\$ 727.227,64	100,0%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Ao apurar os custos incorridos pelo SAAE na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que é o objeto de análise deste estudo, verificou-se um custo operacional médio mensal de R\$703.164,10. Dentre as principais despesas do prestador estão as despesas com pessoal, que correspondeu a 46,83% da despesa total, serviços de terceiros 23,44%, serviços de energia elétrica 12,14%, materiais de consumo 7,92%, material químico 2,84% e as demais despesas correntes 3,52%. No gráfico 2 abaixo se observa a composição média das despesas liquidadas.

Gráfico 1: Composição das despesas médias do SAAE de Aimorés (Período: setembro de 2023 a agosto de 2024)



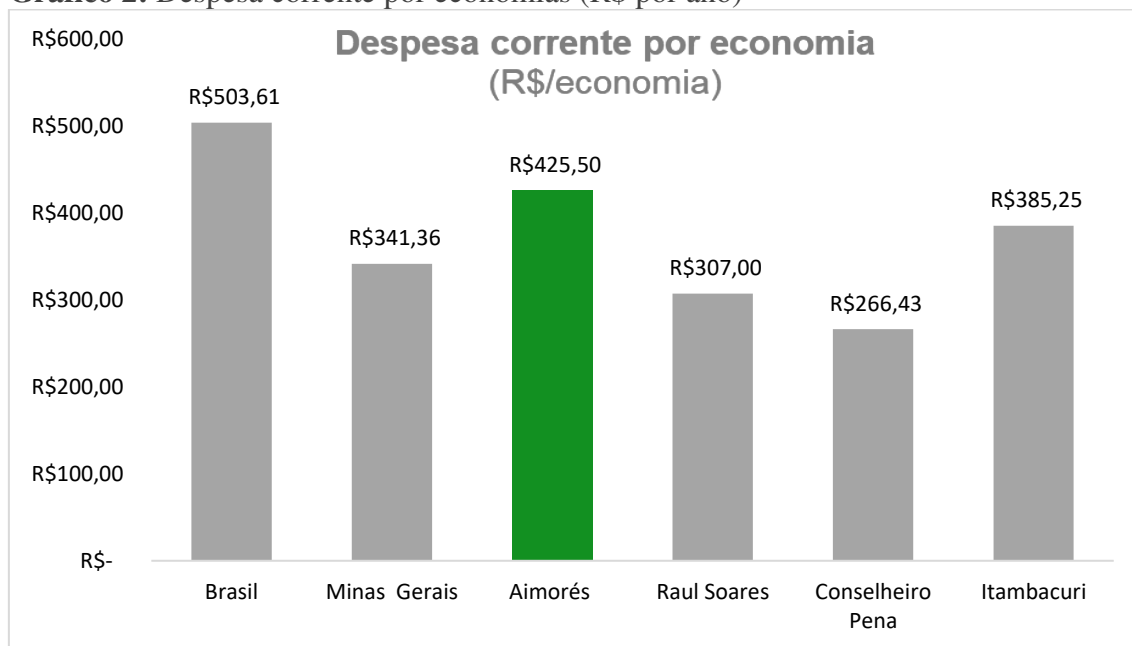
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Cabe ainda mencionar os dispêndios de recursos financeiros para custeio das despesas de capital, que corresponde a uma média mensal de R\$ 24.063,54, representando 3,31% da despesa total incorrida pelo prestador no período estudado. Esse grupo de despesa está relacionada a realização de investimentos em obras e compra de equipamentos e sua execução reflete positivamente na melhoria da qualidade e expansão dos serviços prestados pelo SAAE.

O custo de operação dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE é o principal componente da composição de cálculo da receita tarifária necessária, aplicando-se nele a correção monetária através da média dos índices de correção de cada uma das despesas, conforme veremos no capítulo 4 deste estudo.

Desse modo, a despesa corrente torna-se uma variável chave para os estudos de revisão tarifária. Entretanto, a despesa isolada, em si, não reflete diretamente o empenho da gestão em proporcionar os serviços de água e esgoto com qualidade. Além disso, o porte do município influencia diretamente no valor gasto pelos prestadores. Assim, a despesa corrente anual em relação ao número de economias de água e esgoto atendidos é um indicador interessante para se avaliar, pois, por meio desse cálculo, é possível relativizar o valor gasto a partir da estrutura de saneamento instalada. O gráfico 2 apresenta o valor da despesa anual por economia atendida para o município de Aimorés, além de outros municípios que possuem porte populacional semelhantes para fins comparativos.

Gráfico 2: Despesa corrente por economias (R\$ por ano)



Fonte: Dados do prestador e do SNIS - 2022

Observando os dados do gráfico 2, é possível notar que o SAAE de Aimorés possui a despesa corrente anual por economia superior à média encontrada para o estado de Minas Gerais e inferior à média Nacional, medido pelo indicador IN027 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Isso indica que o SAAE de Aimorés gasta cerca de R\$ 84,14 a mais, em média, por cada economia atendida do que a média dos municípios mineiros. Porém, considerando a grande heterogeneidade que existe nos municípios brasileiros, torna-se mais interessante uma comparação com municípios que

possuem uma estrutura instalada e porte populacional semelhante. Dentre os municípios utilizados para comparação no gráfico 2, nota-se que o indicador calculado para Aimorés se encontra acima da maioria dos municípios comparáveis, indicando que existe margem para melhorar a gestão dos recursos aplicados pelo SAAE de Aimorés.

3.2.2. Receitas

As receitas do SAAE de Aimorés podem ser divididas em dois grupos distintos, as receitas diretas e as receitas indiretas. Por sua vez, a receita direta ou operacional corresponde aos valores arrecadados ou faturados relacionados diretamente à comercialização das atividades-fim da autarquia. Já a receita indireta, corresponde aos valores arrecadados não relacionados diretamente à comercialização da atividade-fim, como por exemplo, receita de serviços indiretos, receitas financeiras, doações e subvenções, juros e multas, indenizações e outras de natureza diferente à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Dessa forma, a partir das informações repassadas pelo SAAE de Aimorés, foram analisadas as receitas de origem tarifárias e não tarifárias vinculadas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Utilizando-se o período de referência, setembro de 2023 a agosto de 2024, apurou-se a média mensal da receita arrecada pelo SAAE de Aimorés, constatando um valor médio de R\$787.363,17/mês. Observando a Tabela 4, é possível perceber que 93,70% da receita total é gerada pela cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela autarquia e a demais fração tem origem nas outras receitas indiretas, relacionadas a multas, juros, indenizações, receitas patrimoniais e receitas de serviços.

Tabela 4: Composição da Receita Arrecadada do SAAE (set/23 a ago/24)

RECEITAS	MÉDIA MENSAL	%
Receita de Serviços	R\$ 737.763,09	93,70%
Outras Receitas Correntes	R\$ 3.591,13	0,46%
Receita Patrimonial	R\$ 50.280,62	6,39%
TOTAL	R\$ 787.363,17	100%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Foram também analisadas as receitas faturadas pelo SAAE, que consiste nos valores emitidos para pagamento dos usuários, referente aos serviços prestados.

Avaliando as tarifas faturadas pela prestação dos serviços de água e esgoto, verificou-se um valor médio mensal igual a R\$765.830,01 e R\$7.189,74 relacionado a faturamento de origem não tarifária, conforme apresentado na tabela 5 abaixo.

Tabela 5: Composição do Faturamento do SAAE (ago/23 a out/23 e jan/24 a ago/24)

FATURAMENTO LÍQUIDO	MÉDIA MENSAL	%
Faturamento com Tarifas	R\$ 765.830,01	99,07%
Demais Faturamento	R\$ 7.189,74	0,93%
TOTAL	R\$ 773.019,75	100%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Quando comparamos o valor médio da receita faturada e da receita arrecadada é possível obter o índice de evasão de receita presente para o prestador de serviço no período analisado, ou seja, aquela apurada a partir da análise das receitas arrecadadas de uma forma geral, inclusive débitos recebidos de exercícios anteriores.

Embora o comparativo entre o valor faturado e o valor arrecadado possa sugerir uma inadimplência nula, é preciso mencionar que uma parcela da receita arrecadada não passa pelo sistema de faturamento ou estão atreladas a faturamentos de exercícios anteriores, como são os casos da dívida ativa, do rendimento de aplicações financeiras, das multas por atraso de pagamento e das restituições recebidas. Logo, se faz importante a análise da inadimplência real, ou seja, aquela que considera a relação do faturamento e arrecadação dentro do período analisado, desconsideradas receitas provenientes de rendimentos de aplicação, classificadas como "Receita Patrimonial". Nesse cenário, a inadimplência estimada seria de 4,10%, o que indica que, para cada real faturado pelo SAAE, são arrecadados aproximadamente R\$0,96.

Neste sentido, foram avaliados a partir de um relatório gerencial, os valores em abertos e não recebidos entre o intervalo de meses de março de 2021 a março de 2023, sendo constatado um montante de R\$325.454,07, sem considerar a aplicação de multas e juros. O valor apurado é relevante e deve ser gerido pelo SAAE e trabalhado para inscrição dos devedores em dívida ativa. Inclusive, o recebimento futuro desses valores pode contribuir para contenção dos níveis tarifários, sendo passíveis de serem considerados pela agência na composição do cálculo da receita requerida utilizada como referência para a definição tarifária.

3.3. Saldo financeiro

O indicador de autossuficiência financeira foi calculado pela divisão da soma de todas as receitas arrecadadas pela soma de todos os custos de operação, manutenção e amortização de dívidas do prestador de serviços, e pela multiplicação deste resultado por 100. Ainda que seja um indicador simples, permite uma avaliação preliminar da saúde financeira do SAAE, revelando se esse é capaz de cobrir seus custos de operação e amortização de dívidas com suas receitas quando seu indicador é maior ou igual a 100.

Quadro 1: Fórmula de cálculo do indicador de suficiência de caixa

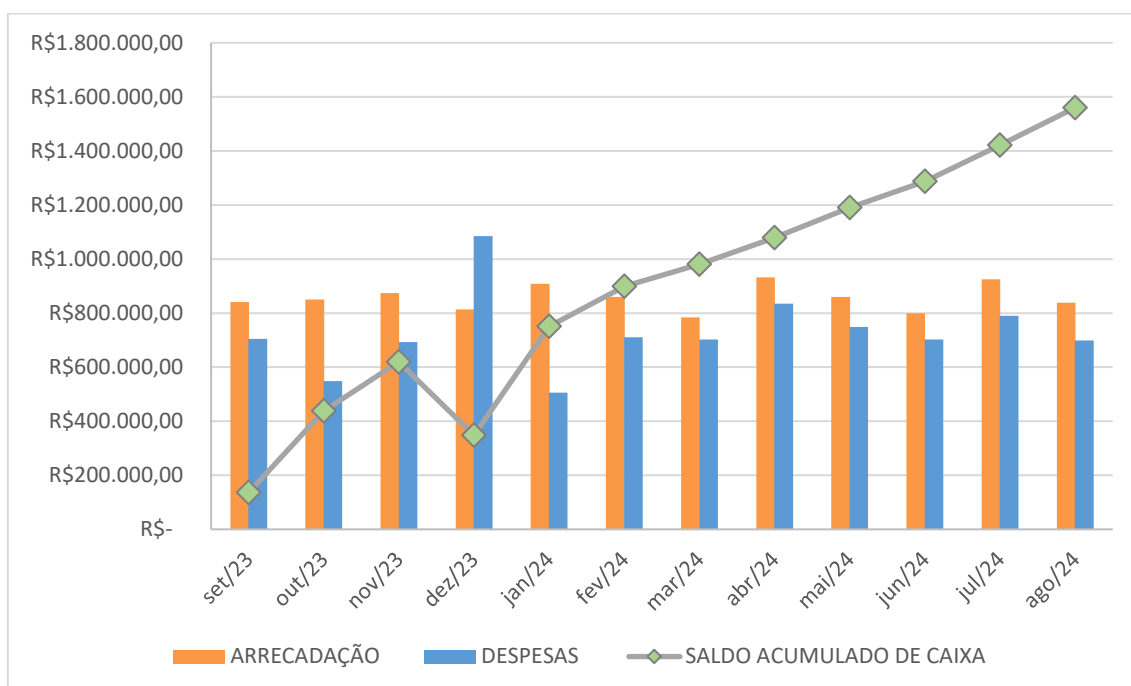
Indicador	Equação	Definição
Suficiência de Caixa	$\frac{FN006}{FN015 + FN034 + FN016 + FN022} \times 100$	FN006: Arrecadação Total FN015: Despesas operacionais FN016: Despesas com juros e encargos da dívida FN022: Despesas fiscais ou tributárias FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida

Suficiência de Caixa = 118%

O resultado indica uma suficiência de caixa de 118% o que significa que para cada real de despesa gerada pelo prestador, existe uma contrapartida de receita de, aproximadamente, R\$ 1,18 centavos. Esse indicador calculado demonstra que o SAAE está com seu caixa equilibrado, de forma a possuir a capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo, manter a operação do serviço e ainda obter uma margem de recursos financeiros para a realização de investimentos.

Quando avaliado o fluxo de caixa do SAAE em relação a receitas e despesas orçamentárias incorridas no período de setembro de 2023 a agosto de 2024, observa-se, a partir dos dados exibidos no gráfico 9, que apenas o mês de dezembro apresentou um saldo deficitário entre a receita e as despesas realizadas. Nos demais meses, as receitas arrecadadas superaram as despesas liquidadas gerando um fluxo de caixa positivo no período analisado.

Gráfico 3: Fluxo de Caixa



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A recorrência dos superávits financeiros mensais permite que a autarquia acumule uma reserva de caixa, podendo essa ser aplicada na realização de investimentos que contribuam para a melhoria e expansão do serviço no município de Aimorés. Segundo dados apurados no balanço financeiro do mês de janeiro a julho de 2024, o SAAE apresenta um saldo de caixa de aproximadamente R\$6,5 milhões, dando margem para os avanços nas metas de investimentos contidos nos instrumentos planejamento do município em relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A partir da análise da situação financeira do SAAE, a ARIS-MG, na condição de entidade reguladora dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município, atuará observando as diretrizes legais previstas na Lei Nacional de Saneamento Básico, de forma a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, viabilizar a realização de investimento e gerar incentivo à eficiência do SAAE na prestação dos serviços.

4. RESULTADO DA REVISÃO TARIFÁRIA

4.1. Método

Os procedimentos e metodologia de cálculo dos processos de reajustes e revisões tarifárias dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela ARIS-MG estão disciplinados na Resolução nº 088/2023 publicado em site oficial da Agência.

Como base para a definição do Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP) a ser calculado utiliza-se a Receita Requerida dos Serviços, sendo essa definida como a receita suficiente para ressarcir o prestador de serviços das despesas administrativas e dos custos eficientes de operação e manutenção, dos investimentos prudentes e necessários e das despesas e tributos regulatórios, bem como para remunerar de forma justa o capital investido, quando for o caso. A equação a seguir apresenta a composição da receita requerida.

$$RR_{P1} = DEX_{P1} + DFN_{P1} + Arg - Drg + FDE + CK$$

RR : Receita Tarifária Requerida dos Serviços

DEX_{P1} : Despesa de Exploração projetada para os períodos “p1”

DFN : Despesas futuras necessárias, englobando investimentos futuros e inversões financeiras em obras e outras despesas dos serviços de saneamento prestados, desde que já não tenham constado nas despesas de exploração;

Arg : Acréscimos Regulatórios, incluindo perdas de receita (inadimplência), reserva de contingência, isenções e subsídios legais concedidos e outros fatores que impacte o equilíbrio econômico-financeiro do prestador.

Drg : Deduções Regulatórias, representando o desconto dos valores correspondentes ao saldo líquido em caixa, das despesas não vinculadas ao serviço e das outras receitas não decorrentes da prestação dos serviços-fim, que são auferidas pelo prestador, como: multas, juros, receitas financeiras, aluguéis e outras receitas indiretas de serviço.

FDE : Fundo de destinação específica, corresponde a reservas de receitas para a aplicação em finalidade específica;

CK : Custo de Capital, consiste na soma do custo de remuneração de investimentos reconhecidos e o custo de manutenção de capital.

P0: Período base de referência

P1 : Período futuro projetado

A receita de referência para definição da tarifa, RR, será obtida conforme a média dos valores dos componentes informados no quadro acima. Os valores apurados para os despesa de exploração (DEX) pelo prestador são segregados por grupos de despesas e atualizados monetariamente pelos diferentes índices ou variações de preços correspondentes, podendo ser resumida como a média ponderada dos índices de preço refletida nos componentes de custos dos serviços. A definição da receita tarifária de

referência para a adequada prestação dos serviços será dada pelos componentes resumidos no quadro a seguir.

Quadro 2: Componentes utilizados no cálculo da receita requerida de referência.

Componentes	DESCRIÇÃO	Atualização da base de referência
(+) DEX	1. Despesas Exploração 1.1 Pessoal e encargos 1.2 Material de Consumo 1.4 Material Químico 1.3 Serviços de Terceiros 1.4 Energia Elétrica 1.5 Outras despesas correntes	INPC IPCA IGP-M IPCA IEE IPCA
(+) DFN	2. Despesas Futuras Necessárias 2.1 Obras e instalações 2.2 Equipamentos e materiais permanentes 2.3 Projetos 2.4 Outras Despesas Futuras e necessárias	Projeção
(+) Arg	3. Acréscimos regulatórios 3.1 Receitas Irrecuperáveis 3.2 Reserva de Contingência 3.3 Custo de subsídio legal concedido (Tarifa Social)	Projeção
(-) Drg	4. Deduções regulatórias 4.1 Saldo Líquido de Caixa 4.2 Receitas Indiretas (multas, juros, serviços, etc.) 4.3 Receitas Acessórias (repasses, subvenções, etc.) 4.4 Custos Ineficientes e Dispensáveis	- IPCA - -
(+) FDE	5. Fundo de Destinação Específica 5.1 Reservas de Receita para a aplicação em finalidade específica 5.2 Fundo de Saneamento Básico	Projeção
(+) CK	6. Custo de Capital 6.1 Remuneração de Capital 6.2 Quota de depreciação	Calculado
(=) RR	7. Receita Tarifária Requerida dos Serviços	Calculado

Após obtido o valor da receita tarifária de equilíbrio, calcula-se o Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP), que representa percentualmente a atualização necessária para o atendimento das necessidades prevista, revelando a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e a Tarifa Média Requerida (TMR), com objetivo de garantir a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços, e que deve ser obtida

diretamente pela cobrança das tarifas. O IRTP é obtido pela fórmula paramétrica apresentada a seguir e dado em %:

$$IRTP = \left(\frac{TMR}{TMP} - 1 \right) * 100$$

Onde,

$$TMP = \frac{RT_{p0}}{VF_{p0}} ; \quad TMR = \frac{RR_{p1}}{VF_{p1}}$$

TMP : Tarifa Média Praticada no período de referência;
TMR : Tarifa Média Requerida, projetada para período futuro;
RT_{p0} : Receita Tarifária Faturada no período de referência;
VF_{p0} : Volume Faturado no período de referência;
RR_{p1} : Receita Tarifária Requerida de Serviços
VF_{p1} : Volume Faturado, projetado para o próximo período;

4.2. Ciclo Tarifário

Neste estudo de revisão foi estabelecido um ciclo tarifário de 12 meses, conforme demonstrado no esquema a seguir:



Cabe destacar que a revisão ordinária periódica é ferramenta prevista nas Diretrizes Nacionais de Saneamento, arts. 37 e 38 da Lei Federal 11.445/2007, e diferente de uma simples correção monetária cujo objetivo é compatibilizar os valores tarifários em relação a variação dos índices nacionais de preços do mercado, esta visa uma análise mais profunda, avaliando os ganhos de produtividade do prestador, bem como a reavaliação do mercado e metas de investimentos.

Tal revisão poderá ser também extraordinária, quando da ocorrência de alguma intempérie que afete diretamente as condições da prestação dos serviços e obrigue o



prestador a rever sua estrutura tarifária na manutenção de sua sustentabilidade econômico-financeira.

Desta forma, o município de Aimorés passa por uma revisão ordinária neste ano de 2024, sendo a próxima revisão periódica prevista para o mês de setembro de 2024, momento em que será avaliado os resultados obtidos após a alteração da estrutura de cobrança e ajustá-los conforme a necessidade futura do SAAE em relação a realização de investimentos e expansão dos serviços.

4.3. Proposta de Alteração da Estrutura de Cobrança

Atualmente o modelo de cobrança da tarifa pelos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE de Aimorés se baseia no volume mínimo de consumo desses serviços, gerando um valor fixo de cobrança até o limite de consumo definido.

O limite de consumo definido para a cobrança da tarifa mínima é o de 15m³/mês para todas as categorias existentes. Caso o usuário ultrapasse o limite de consumo definido, ele arca com um pagamento adicional em função do consumo excedente, onde o preço do m³ varia conforme o a faixa de consumo definido pela estrutura de cobrança.

O ponto negativo de um modelo de cobrança baseado na tarifa mínima pelo consumo presumido se encontra no fato de que o usuário que consome, por exemplo, 5m³ de água no mês, arcar com um pagamento igual ao usuário que utilize 15m³ no mesmo mês. Isso acaba por caracterizar um subsídio aos usuários que estão alocados no limite de consumo definido pela tarifa mínima, pois o usuário de menor consumo beneficia de maneira indireta os usuários que estão com o consumo registrado no limite superior ou próximo dele. Tal fato torna o modelo fragilizado no incentivo ao uso racional da água e beneficia indiretamente os usuários com maior consumo de água. A cobrança de 15m³ é um elemento que introduz uma distorção na estrutura tarifária, pois o consumo médio desse intervalo de consumo (0 a 15m³) é de apenas 7,82m³, pagando as unidades consumidoras como se consumissem 15m³.

Com objetivo de fornecer maior justiça na cobrança pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a ARIS-MG propôs a alteração do modelo de cobrança vigente alterando a estrutura tarifária de forma que essa seja composta por dois componentes básicos: uma parte fixa, correspondente à TBO, referente à disponibilização dos serviços para o usuário, que é cobrada independentemente do

consumo registrado, e a outra parte, com valor variável, conforme o consumo registrado e medido, chamado de consumo real. Os detalhes da proposta foram apresentados no capítulo 5 deste parecer.

4.4. Plano de Investimento

Seguindo o disposto na Resolução nº 088/2021 da ARIS-MG, em seu Anexo II os planos de investimentos são apresentados pelo prestador de serviços no início do processo de Revisão Tarifária, tendo em consideração os seguintes requisitos:

- que sejam necessários para a adequada prestação dos serviços regulados;
- que sejam prudentes; e
- que sejam valorados corretamente.

Dessa forma, o SAAE de Aimorés informou o seu plano de investimento descrevendo as ações e alocações de recursos para melhorar e expandir os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município. O plano de trabalho apresentado engloba a realização de obras, compra de equipamentos e elaboração de projetos em um horizonte de 24 meses. O quadro 2 a seguir resume essas informações.

Tabela 6: Previsão de ações a serem realizadas pelo SAAE de Aimorés

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	LOCAL	VALORES ESTIMADO
OBRAS	Construção de 01(um) reservatório com capacidade de 02(dois) milhões de litros no bairro Betel em terreno próprio do município	Terceiros	Aimorés - Sede	R\$ 1.600.000,00
	Construção de 01(um) reservatório com capacidade de 01(um) milhão de litros, no bairro Nilton freire Sampaio com objetivo de atender cerca de 60% da população da cidade com área da construção já escriturada no nome do município.	Próprio	Aimorés - Sede	R\$ 1.500.000,00
	Construção de 02(duas) elevatórias em terreno pertencente ao município.	Próprio	Distritos - S. José Do Limoeiro E Tabaúna	R\$ 100.000,00
	Perfuração de 20(vinte) poços artesianos profundos sendo: 02(dois) poços em Tabaúna, caso de ocorra contaminação do rio Manhuaçu ou alguma catástrofe. 02(dois) poços em conceição do capim, em caso de extrema seca, falta de água ou contaminação na atual captação que é o rio capim. 02(dois) poços no bairro represa para atender diretamente a comunidade. 02(dois) poços em são Sebastião da vala, em caso de extrema seca, falta de água ou contaminação na atual captação. 01(um) poço em mundo novo de minas, estando apto a medida de emergência, (poço reserva). 06(seis) poços em aimorés, caso ocorra algum desastre, extrema seca e estiagem ou até mesmo contaminação do rio Manhuaçu. 01(um) poço em expedicionário Alício, em caso de extrema seca, falta de água ou contaminação na atual captação. 02(dois) poços em penha do capim, em caso de extrema seca, falta de água ou contaminação na atual captação que é o rio capim. 01(um) poço em santa Teresinha, em caso de extrema seca, falta de água ou contaminação na atual captação. 01(um) poço em são João do capim, em caso de extrema seca, falta de água ou contaminação na atual captação	Próprio	Aimorés E Distritos	R\$ 850.000,00
	Aquisição de 01(uma) estação de tratamento de esgoto para São João do Capim, com objetivo de atender a comunidade	Próprio	Distritos	R\$ 150.000,00

BENS E EQUIPAMENTOS	Aquisição de 03(três) geradores de energia sendo: 01(um) gerador de grande porte (estacionário) em sistema de rampa - para atender a demanda da captação da sede 02(dois) geradores médios porte transportáveis sendo: 01(um) para atender a eta (sede) em caso de emergência o1(um) para atender os distritos em caso de emergência	Próprio	Aimorés E Distritos	R\$ 500.000,00
	Aquisição ou aluguel de 03(três) carros porte médio para atender a demanda de logística, quanto a manutenção dos sistemas dos distritos.	Próprio	Distritos	R\$ 350.000,00
	Implantação de sistema de telemetria em todos os reservatórios existentes, e operação de bombas virtualmente(internet) para um maior controle e monitoramento da sede e distritos.	Próprio	Aimorés E Distritos	R\$ 350.000,00
	Aquisição de hidrômetros para renovação do parque.	Próprio	Aimorés E Distritos	R\$ 300.000,00
	Aquisição de 04(quatro) reservatórios com capacidade de 100(cem) mil litros. 01(um) para distrito de penha do capim 01(um) para o distrito de conceição do capim 01(um) para o distrito de são Sebastião da vala 01(um) para o distrito de alto capim	Próprio	Aimorés - Sede	R\$ 400.000,00
	Instalação de usina fotovoltaica com capacidade de geração de energia para suprir toda a demanda do SAAE, com intuito de obter economicidade ao erário da autarquia	Próprio	Aimorés - Sede	R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL			R\$	6.600.000,00

Fonte: Plano elaborado pelo SAAE. Adaptado.

Como observado na tabela anterior, as necessidades de investimentos apresentadas pelo SAAE refletem uma necessidade de levantamento de recursos financeiros no valor correspondente a aproximadamente R\$6,6 milhões. Considerando o horizonte de tempo de 24 meses para a realização das ações informadas, seria necessário que o SAAE tivesse a disposição mensalmente um valor de R\$275.000,00 para fazer frente aos investimentos necessários.

Vale mencionar, que embora os incisos III e V do §1º do art. 29 da Lei Federal 11.445/2007, que dispõem sobre a sustentabilidade econômico-financeira do prestador de serviço, menciona que essa sustentabilidade deve abranger a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência, e gerar os recursos necessários para a realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço, é preciso que a entidade regulado não perca de vista a modicidade tarifária e as possibilidades de ganhos de eficiência por parte do prestador de serviços.

4.5. Mercado de Referência

O Mercado de Referência se refere ao mercado incorrido durante o período base (P0), ou seja, volumes faturados e número de economias no período em análise, por meio do perfil analisado nesse mercado e dos fatores exógenos ou endógenos que possam influenciar na modificação do mercado, realiza-se a projeção para o período futuro, denominado P1.

Tabela 7: Número de economias

Mercado de Referência	Água	Esgoto
Nº Economias (P0)	12.174	10.121
Nº Economias (P1)	12.174	10.121

Tabela 8: Volume faturado e projetado

Mercado de Referência	Água	Esgoto	Total
Volume faturado (P0)	178.148m ³	74.053m ³	252.201m³
Volume projetado (P1)	178.148m ³	74.053m ³	252.200m³

Para projeção do P1 considerou-se o efeito da modificação do modelo de cobrança baseado na tarifa pelo consumo mínimo para o modelo vinculado à tarifa pelo consumo real das unidades consumidoras. Dessa forma. O volume faturado, antes presumido, passará a convergir ao real consumo registrados nos hidrômetros.

Sendo assim, considerou-se o consumo médio por economias de 14,63m³, para efeito de cálculo do volume faturado esperado no momento P1.

4.6. Receita Requerida

A Receita Requerida a ser calculada corresponde àquela suficiente para ressarcir o prestador de serviços das despesas administrativas e dos custos eficientes de operação e manutenção, de investimentos prudentes e necessários, de despesas com tributos cabíveis e com a remuneração da entidade reguladora.

Nesse sentido, ao apurar a receita requerida está será utilizada como referência de receitas que se espera obter com as tarifas, de forma que o prestador possa atuar de forma sustentável, equilibrando suas despesas e receitas e garantindo os investimentos para a melhoria do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Aimorés.

A partir do período base de referência, setembro de 2023 a agosto de 2024, foi possível definir a receita tarifária requerida dos serviços. Para isso, atualizou-se os valores de referência e incluiu-se as previsões futuras relacionadas a realização de investimentos e os demais custos regulatórios levantados. Além disso, foram deduzidas as outras receitas de serviços, como as provenientes de multas, juros, indenizações e receitas de serviços não vinculadas à cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Tabela 09 a seguir resume essas informações.

Tabela 9: Componentes da Receita Requerida do Serviço (RR)

COMPONENTE	DESCRIÇÃO DE DESPESAS	P0 (set/23 ago/24) Média Mensal	P1 Média Mensal	Parâmetro de atualização	
(+) DEX	1. Despesas de Exploração	R\$ 703.164,10	R\$ 733.884,23	IAC	4,37%
	1.1 Pessoal e encargos	R\$ 340.557,40	R\$ 353.184,93	INPC	3,71%
	1.2 Material de Consumo	R\$ 57.608,38	R\$ 60.049,59	IPCA	4,24%
	1.3 Material Químico	R\$ 20.624,31	R\$ 21.503,23	IGP-M	4,26%
	1.4 Serviços de Terceiros	R\$ 170.436,90	R\$ 177.659,33	IPCA	4,24%
	1.5 Energia Elétrica	R\$ 88.302,35	R\$ 94.766,08	IEE	7,32%
	1.6 Outras despesas correntes	R\$ 25.634,77	R\$ 26.721,05	IPCA	4,24%
(+) DFN	2. Despesas Futuras Necessárias	R\$ 24.063,54	R\$ 208.333,33	-	-
	2.1 Obras e instalações	R\$ 8.415,68	R\$ 108.333,33	Projetado	-
	2.2 Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 15.647,86	R\$ 100.000,00	Projetado	-
(+) ARG	3. Acréscimos regulatórios	-	R\$ 66.639,30	-	-
	3.1 Custo da Tarifa Social / Assistencial	-	R\$ 3.583,53	Previsão	-
	3.2 Reserva de Contingência	-	R\$ 63.055,77	Declarado	-
(-) DRG	4. Deduções regulatórias	-	R\$ 150.628,93	-	-
	4.1 Receitas Indiretas	-	R\$ 7.494,42	IPCA	4,24%
	4.1 Saldo Líquido de Caixa	-	R\$ 138.533,51	Declarado	-
(=) RR	5. Receita Tarifária dos Serviços (atual / requerida)	R\$ 765.830,01	R\$ 862.828,92	Calculado	12,67%

* os índices medidos pelo IPCA, INPC e IGP-M foram obtidos considerando a variação acumulada no período de set/23 a ago/24.

**IEE definido com base nas alterações tarifárias realizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

*** Custo Tarifa Social: o valor foi projetado para instituição da tarifa social no município. Estimando o cadastro de 5% das famílias em condições de vulnerabilidade nessa primeira etapa do ciclo tarifário.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Dessa forma, a receita tarifária requerida calculada é de uma necessidade de arrecadação média mensal com tarifas de água e esgoto de R\$862.828,92 visando fazer frente aos custos operacionais esperados e permitir a realização das ações e investimentos programados.

4.7. Índice de Revisão Tarifária Periódica

O Índice de Reposição Tarifária Periódica (IRTP) representa o percentualmente de reajuste necessário para o atendimento das necessidades prevista, revelando a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e a Tarifa Média Requerida (TMR), com objetivo de garantir a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços, e que deve ser garantida pela cobrança das tarifas de água e esgoto.

Tabela 10: Tarifa Média Calculada

Descrição	Componentes TMP	Componentes TMR
Mercado de Referência	252.201m ³	252.200m ³
Receita de Referência	R\$ 765.830,01	R\$ 862.828,92
Cálculo Tarifa Média	TMP = 3,04	TMR = 3,42

A partir da Tarifa Média calculou-se o Índice de Revisão tarifária Periódica:

$$IRTP = \left(\frac{3,42}{3,04} - 1 \right) * 100 = 12,67\%$$

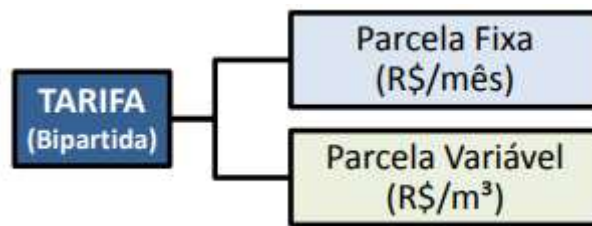
O índice IRTP calculado, reflete a projeção de queda no volume faturado de água e esgoto após a alteração da estrutura tarifária para o modelo de cobrança baseado no consumo real da unidade usuária.

Como esta revisão tarifária objetiva a construção de uma nova estrutura tarifária a ser praticada pelo SAAE e não simplesmente está voltada a atualizar os valores das tarifas, o IRTP não será aplicado linearmente na estrutura de cobrança existente, passando o enfoque ser direcionado a construção do novo padrão tarifário que viabilize a receita mensal requerida de R\$ 862.828,92 dentro do mercado de referência projetado. Sendo assim, não haverá a aplicação do IRTP na atualização das tarifas.

5. ESTRUTURA TARIFÁRIA

Estando o setor de saneamento inserido em um regime de monopólio natural, a regulação do serviço se torna essencial, sobretudo no aspecto de propor uma estrutura tarifária que garanta tanto a preservação da sustentabilidade econômico-financeira do prestador quanto a preservação dos interesses dos consumidores.

Nesse ponto, a propõe-se a alteração da estrutura de cobrança atual praticada pelo prestador, redesenhando o modelo tarifário de forma que a tarifa seja composta por dois componentes básicos: uma parte fixa, correspondente à TBO, referente à disponibilização dos serviços para o usuário, que é cobrada independentemente do consumo registrado, e a outra parte, com valor variável, conforme o consumo registrado e medido, chamado de consumo real. Esta última é progressiva, elevando-se com o nível de consumo do usuário.



O artigo 30 da Lei 11.445/2007 enumera alguns fatores importantes para o estabelecimento de uma estrutura tarifária. São eles:

- I. Categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
- II. Padrões de uso ou de qualidade requeridos;
- III. Quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
- IV. Custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
- V. Ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos;
- VI. Capacidade de pagamento dos consumidores.

A estrutura tarifária atual praticada pelo SAAE adota o modelo de consumo mínimo, onde se cobra uma fatura fixa a despeito do consumo ser inferior ao mínimo definido, 15m³. Este modelo de cobrança embora possa ser entendido como a “cobrança pelo custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas”, vem sofrendo questionamentos quanto sua legalidade e gerando a judicialização da questão em desfavor dos prestadores de serviços que a praticam.

Se por um lado a cobrança pelo consumo mínimo permite que os custos de serviços sejam absorvidos por uma quantidade maior de usuários com consumos reais inferiores ao mínimo faturado. Por outro lado, esse modelo pode gerar incentivos ao consumo supérfluo de água, uma vez que, o usuário pode estar pagando por um volume não consumido, desestimulando assim a economia de água e indo contra a diretriz estabelecida no Art. 29, inciso IV, da Lei Federal 11.445/2007, que menciona que a

instituição das tarifas, preços públicos e taxas observarão dentre outras diretrizes a inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos.

Desta forma, acreditamos que a modernização da estrutura tarifária praticada pelo SAAE de Aimorés poderá favorecer a criação de uma estrutura de cobrança mais justa e mais comumente aceita nacionalmente, onde o usuário pagará pelo real volume de água consumido. Para isso considera-se a composição de uma tarifa fixa somada a outra parcela variável, considerando o metro cúbico efetivamente consumido é mais adequada, visto que a cobrança pelo que o usuário realmente consome além de ser mais justa tem a capacidade de incentivar o consumo moderado da água de forma a inibir o consumo supérfluo, penalizando os usuários com consumo desregrado.

5.1. Categorias de Usuários

A segregação de tarifas por categoria permite refletir os custos da prestação dos serviços aos diferentes perfis econômicos e sociais, favorecendo a construção de uma cobrança mais justa. Logo, a estrutura tarifária proposta prevê a classificação dos usuários nas seguintes categorias de consumo:

Tabela 11: Categorias para a classificação de usuários

CATEGORIAS	
Residenciais	Não Residenciais
Residencial Social I	Comercial
Residencial Social II	Industrial
Residencial	Pública
	Assistencial

As categorias de unidades usuárias foram divididas em Residenciais e Não Residenciais. As Residenciais contam com o subgrupo Residencial Social, visando beneficiar os usuários em vulnerabilidade socioeconômica com uma tarifa social diferenciada em função da capacidade de pagamento desse grupo de usuários. Já o grupo Não Residencial abrange os usuários que exercem atividades produtivas ou de prestação de serviços, sendo subdivididas em categorias Comercial, Industrial, Pública e Assistencial.

Os critérios para a classificação de cada categoria seguirão as seguintes definições:

- I. Residencial: imóvel utilizado para fins exclusivamente de moradia.
- II. Residencial Social: imóvel utilizado para fins exclusivamente de moradia cuja família residente se enquadre nos requisitos previsto para o benefício da tarifa social;
- III. Comercial: imóvel utilizado no exercício de atividade econômica organizada para a produção e circulação de bens e serviços, em que a atividade exercida estiver incluída na classificação de comércio e serviços estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outra atividade imprevista nas demais categorias;
- IV. Industrial: imóvel utilizado para exercício de atividade classificada como industrial pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE);
- V. Pública: imóvel utilizado para o exercício das atividades finalísticas dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, e, Autarquias e Fundações vinculadas aos Poderes Públicos;
- VI. Assistencial: a categoria será voltada a atender unidades consumidoras que se enquadrem como entidades sem fins lucrativos, associações e fundações que prestem serviços filantrópicos e assistenciais, como: (i) atendimento à criança e ao adolescente, ou; (ii) abrigo para criança e adolescentes, ou; (iii) atendimento à pessoa portadora de deficiência, ou; (iv) atendimento ao idoso, ou; (v) atendimento à pessoa portadora de doenças em geral, incluindo Santas Casas de Misericórdia, casas de saúde, ambulatórios e hospitais assistenciais, ou; (vi) albergues, ou; (vii) comunidades terapêuticas – atendimento ao dependente químico, ou; (viii) casa de apoio e/ou abrigo que oferece ao paciente, portador de doença em geral, continuidade de tratamento, ou; (ix) programas de alimentação cadastrados nos governos federal, estadual ou municipal;

A classificação de cada categoria poderá ainda observar as definições previstas no regulamento de serviço do SAAE.

5.2. Tarifa Básica Operacional

A Tarifa Básica Operacional (TBO) consiste na parcela fixa da tarifa e é cobrada de todos os usuários conectados à rede, servindo para garantir, em quantidade e qualidade

mínima, a prestação do serviço e a manutenção da infraestrutura em pleno e adequado funcionamento, independentemente do nível de demanda pelo serviço. A disponibilização dos serviços de forma permanente e adequada aos usuários geram custos ao prestador, mesmo que o usuário opte por não o utilizar. É por esse motivo que o estabelecimento de uma tarifa que cubra ao menos parte desses custos se faz necessária.

Como os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são essenciais e de grande relevância social, cuja demanda tem um comportamento estável, não implicando em grandes riscos de mercado, é desejável que o valor estabelecido para a parcela fixa da tarifa corresponda a uma parcela moderada dos custos da prestação dos serviços, como forma de não onerar excessivamente, principalmente, os usuários de pequeno porte. Sendo assim, para a definição de uma tarifa de referência para a tarifa fixa, foi utilizado como previsão da receita a ser gerada pela TBO, um valor de 30% da receita mensal necessária calculada no item 4.4 deste parecer.

$$\text{Tarifa fixa média} = \frac{30\% * \text{Receita Tarifária Necessária}}{\text{Economias Ativas de Água} + \text{Economias Ativas de Esgoto} * p}$$

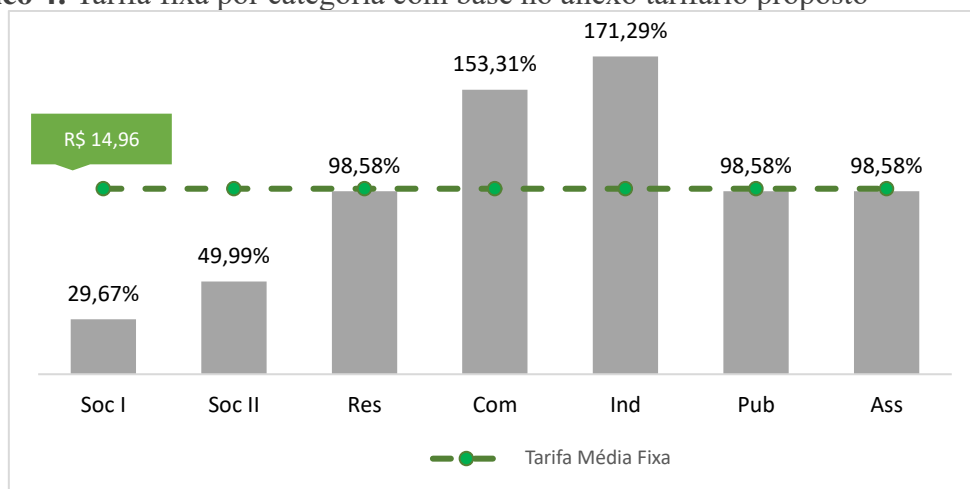
Onde,

Economias Ativas de Água = 12.174

Economias Ativas de Esgoto = 10.121

p = proporção de cobrança do esgoto em relação a água = 50%

Gráfico 4: Tarifa fixa por categoria com base no anexo tarifário proposto



Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Obtido o valor de referência para a tarifa fixa manteve-se subsídios cruzados existentes entre as categorias de usuários, onde as categorias comercial, industrial, residencial, assistencial e pública financiam parte dos subsídios concedidos aos usuários a serem beneficiados pela tarifa social.

5.3. Tarifa Variável

A tarifa variável é diferenciada segundo as categorias e faixas de consumo. A sua determinação leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, são progressivas em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por litro do que quem consome menos. Essa política tarifária beneficia a população, promovendo a conscientização para o uso adequado do consumo de água, evitando consumos supérfluos.

A progressividade das tarifas conforme as faixas de consumo são importantes para atingir no mínimo dois importantes objetivos: gerir a demanda pelo uso do recurso hídrico e promover política de subsídios. Dessa forma, dentro da estrutura de cobrança serão estabelecidos subsídios cruzados por categorias de usuários e dentro das faixas de consumo escalonadas, com o objetivo induzir os usuários ao uso racional da água.

5.3.1. Faixas de consumo

Por meio do escalonamento por faixa é possível diferenciar os perfis de consumo dos usuários e propor cobranças de tarifas diferenciadas e crescentes conforme a utilização dos serviços de abastecimento de água. Sendo assim, a proposta apresentada a seguir modifica minimamente a segregação por faixa já adotada na estrutura praticada atualmente pelo SAAE de Aimorés. As alterações realizadas incluem a modificação dos intervalos da faixa de consumo das categorias residenciais e a inclusão de duas faixas de consumo intermediária nas categorias não residenciais, visando obter uma melhor segregação entre faixas para fins de diferenciação de perfis de consumo e cobrança, fato que é dificultado quando as faixas possuem uma amplitude muito elevada.

Tabela 12: Intervalos das faixas de consumo por categoria

Categoria:	Residencial e Social	Comercial	Industrial	Pública e Assistencial
1ª faixa	0 a 5m ³	0 a 5m ³	0 a 5m ³	0 a 5m ³

2ª faixa	>5 a 10m ³	>5 a 10m ³	>5 a 10m ³	>5 a 10m ³
3ª faixa	>10 a 15m ³	>10 a 15m ³	>10 a 15m ³	>10 a 15m ³
4ª faixa	>15 a 20m ³	>15 a 20m ³	>15 a 20m ³	>15 a 20m ³
5ª faixa	>20 a 30m ³	>20 a 30m ³	>20 a 30m ³	>20 a 30m ³
6ª faixa	>30 a 40m ³	>30 a 40m ³	>30 a 40m ³	>30 a 40m ³
7ª faixa	>40 a 50m ³	>40 a 50m ³	>40 a 50m ³	>40 a 50m ³
8ª faixa	>50 a 60m ³	>50 a 100m ³	>50 a 100m ³	>50 a 100m ³
9ª faixa	>60m ³	>100m ³	>100 a 300m ³	>100 a 300m ³
			>300m ³	>300m ³

Fonte: Elaboração própria

A partir dessa definição, foi possível construir as tarifas diferenciadas, de forma que os menores consumidores, que utilizem a água para finalidades essenciais, arquem com valores tarifários mais módicos e os maiores consumidores paguem valores mais elevados.

5.3.2. Definição dos valores tarifários

O inciso IV do art. 22 da LNSB dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve *“definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade”*.

Para garantir a autossuficiência financeira do SAAE, de forma a manter o equilíbrio financeiro e avançar na realização de investimentos, existe a necessidade de aumento tarifário, de modo que a receita atinja o valor médio apontado como necessário, R\$ 799.581,87.

Para além da necessidade de elevação da receita tarifária, pretende-se modificar o modelo de cobrança atualmente vigente, conforme já detalhado. Sendo que, a proposta de reestruturação tarifária apresentada não está adstrita puramente ao critério econômico, mas também leva em consideração outros fatores não-econômicos previstos na LNSB, dentre eles o critério relacionado à reavaliação das condições de mercado (art. 38, caput, I da LNSB, segundo o qual as revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado), bem como os critérios sociais previstos no art. 29, §1º, I e II

(prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública e ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços) e art. 30, I e III (categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo e quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente).

Posto isto, as tarifas propostas foram construídas utilizando como base as tarifas praticadas pelo SAAE e considerando a necessidade de equalizar a sustentabilidade econômico-financeira do prestador do serviço com tarifas módicas aos usuários. Para isso, adotaram-se as premissas de que o principal objeto dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário é o atendimento humano para fins de necessidades básicas; que os baixos consumos residenciais teriam tarifas subsidiadas em relação à média de referência; que as tarifas residenciais teriam maior progressividade entre as faixas de consumo no intuito de desestimular a utilização desregrada da água; e que a progressividade das tarifas não residenciais seriam mais sutis, já que as categorias comercial e industrial possuem tendência natural à racionalização dos consumos, uma vez que, objetivam a geração de lucros, e as categorias públicas e assistenciais tendem a possuir consumos de água mais elevados em razão da quantidade de pessoas atendidas em suas repartições, o que em tese não significaria desperdícios.

Como forma de ter um valor de referência para parcela variável da tarifa, considerou-se a quota parte da receita tarifária requerida não absorvida pela tarifa fixa dividida e sua divisão pelo volume consumido, a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Tarifa variável média} = \frac{70\% * \text{Receita Tarifária Necessária}}{\text{Volume de Água medido} + \text{Volume de Esgoto medido} * 50\%}$$

O resultado obtido como referência para tarifa média de água foi de R\$2,39, levando a conclusão de que as tarifas abaixo desse valor possuem certo grau de subsídio em função da estrutura de cobrança desenhada, detalhada a seguir:

Tabela 13: Estrutura tarifária proposta

Categorias	Faixas	Tarifas (R\$/m³)		Categorias	Faixas	Tarifas (R\$/m³)	
		Água	Esgoto			Água	Esgoto
Social I	TBO	R\$ 4,44	R\$ 2,22	Social II	TBO	R\$ 7,48	R\$ 3,74
	0 a 5m³	R\$ 0,4975	R\$ 0,2488		0 a 5m³	R\$ 0,9950	R\$ 0,4975
	6 a 10m³	R\$ 0,5473	R\$ 0,2736		6 a 10m³	R\$ 1,0945	R\$ 0,5473
	11 a 15 m³	R\$ 0,6020	R\$ 0,3010		11 a 15 m³	R\$ 1,2040	R\$ 0,6020
	16 a 20m³	R\$ 0,6622	R\$ 0,3311		16 a 20m³	R\$ 1,3243	R\$ 0,6622
	21 a 30 m³	R\$ 0,7284	R\$ 0,3642		21 a 30 m³	R\$ 1,4568	R\$ 0,7284
	31 a 40 m³	R\$ 5,1179	R\$ 2,5589		31 a 40 m³	R\$ 5,1179	R\$ 2,5589
	41 a 50 m³	R\$ 5,8010	R\$ 2,9005		41 a 50 m³	R\$ 5,8010	R\$ 2,9005
	51 a 60 m³	R\$ 6,0900	R\$ 3,0450		51 a 60 m³	R\$ 6,0900	R\$ 3,0450
	>60 m³	R\$ 6,3900	R\$ 3,1950		>60 m³	R\$ 6,3900	R\$ 3,1950
Residencial	TBO	R\$ 14,75	R\$ 7,38	Comercial	TBO	R\$ 22,94	R\$ 11,47
	0 a 5m³	R\$ 1,9900	R\$ 0,9950		0 a 5m³	R\$ 2,8800	R\$ 1,4400
	6 a 10m³	R\$ 2,2800	R\$ 1,1400		6 a 10m³	R\$ 3,5600	R\$ 1,7800
	11 a 15 m³	R\$ 2,3200	R\$ 1,1600		11 a 15 m³	R\$ 5,4200	R\$ 2,7100
	16 a 20m³	R\$ 4,0947	R\$ 2,0474		16 a 20m³	R\$ 5,9620	R\$ 2,9810
	21 a 30 m³	R\$ 4,5751	R\$ 2,2876		21 a 30 m³	R\$ 6,5000	R\$ 3,2500
	31 a 40 m³	R\$ 5,1179	R\$ 2,5589		31 a 40 m³	R\$ 6,8200	R\$ 3,4100
	41 a 50 m³	R\$ 5,8010	R\$ 2,9005		41 a 50 m³	R\$ 7,1600	R\$ 3,5800
	51 a 60 m³	R\$ 6,0900	R\$ 3,0450		51 a 100 m³	R\$ 7,5200	R\$ 3,7600
	>60 m³	R\$ 6,3900	R\$ 3,1950		>100 m³	R\$ 7,8960	R\$ 3,9480
Industrial	TBO	R\$ 25,63	R\$ 12,82	Pública	TBO	R\$ 14,75	R\$ 7,38
	0 a 5m³	R\$ 2,9500	R\$ 1,4750		0 a 5m³	R\$ 1,9900	R\$ 0,9950
	6 a 10m³	R\$ 3,6700	R\$ 1,8350		6 a 10m³	R\$ 2,2800	R\$ 1,1400
	11 a 15 m³	R\$ 5,4800	R\$ 2,7400		11 a 15 m³	R\$ 2,3200	R\$ 1,1600
	16 a 20m³	R\$ 6,0200	R\$ 3,0100		16 a 20m³	R\$ 2,6680	R\$ 1,3340
	21 a 30 m³	R\$ 6,6200	R\$ 3,3100		21 a 30 m³	R\$ 3,0682	R\$ 1,5341
	31 a 40 m³	R\$ 6,9500	R\$ 3,4750		31 a 40 m³	R\$ 3,5284	R\$ 1,7642
	41 a 50 m³	R\$ 7,2975	R\$ 3,6488		41 a 50 m³	R\$ 4,0577	R\$ 2,0288
	51 a 100 m³	R\$ 7,4400	R\$ 3,7200		51 a 100 m³	R\$ 4,6663	R\$ 2,3332
	101 a 300 m³	R\$ 7,5888	R\$ 3,7944		101 a 300 m³	R\$ 4,6663	R\$ 2,3332
	>300 m³	7,740576	R\$ 3,8703		>300 m³	R\$ 5,3663	R\$ 2,6832
Assistencial	TBO	R\$ 14,75	R\$ 7,38				
	0 a 5m³	R\$ 0,9950	R\$ 0,4975				
	6 a 10m³	R\$ 1,1400	R\$ 0,5700				
	11 a 15 m³	R\$ 1,1600	R\$ 0,5800				
	16 a 20m³	R\$ 1,3340	R\$ 0,6670				

	21 a 30 m ³	R\$ 1,5341	R\$ 0,7671
	31 a 40 m ³	R\$ 1,7642	R\$ 0,8821
	41 a 50 m ³	R\$ 2,0288	R\$ 1,0144
	51 a 100 m ³	R\$ 2,3332	R\$ 1,1666
	101 a 300 m ³	R\$ 2,3332	R\$ 1,1666
	>300 m ³	R\$ 2,6832	R\$ 1,3416

Fonte: Elaboração própria

As categorias comercial e industrial possuem uma tarifa média maior do que as residenciais, porém a sua amplitude de variação tarifária entre a primeira e a última faixa de consumo é menor. Isso se deve ao fato desses dois grupos de usuários terem tendência natural a racionalização, uma vez que visam a obtenção de lucro. Sendo assim, é razoável supor que unidades usuárias de alto consumo não necessariamente representam desperdício do recurso hídrico, estando esse consumo atrelado a escala na demanda. Logo, manteve-se o crescimento mais sutil das tarifas entre as faixas de consumo para essas categorias.

A densidade domiciliar em Aimorés é de 2,63 hab./dom., segundo dados do último CENSO. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros/habitante/dia são suficientes para o consumo e higiene de um ser humano. Diante disso, considerando a densidade domiciliar do município, teríamos que uma média de consumo de água de 8,7m³/mês seria suficiente para atender as necessidades básicas de uma única residência e que consumos mais elevados, ressalvados casos específicos, estariam relacionados ao uso desregrado do recurso hídrico, ocasionando desperdícios. Essa premissa corrobora com a progressividade tarifária verificada na estrutura das categorias residenciais, onde as primeiras faixas contam tarifas mais módicas e as faixas mais elevadas de consumo contam com tarifas maiores no intuito de reduzir o consumo supérfluo da água.

Tabela 14: Amplitude de variação entre o valor de tarifa cobrado na 1ª e na última faixa de consumo de cada categoria

DIFERENÇA ENTRE AS TARIFAS			
CATEGORIA	1ª faixa	Última Faixa	Amplitude de Variação
Social I ¹	R\$ 0,50	R\$ 6,39	1284%

¹ A significativa amplitude de variação observada na Categoria Social I e II decorre da estrutura tarifária diferenciada, elaborada com o propósito de atender às necessidades das famílias em situação de hipossuficiência econômica. A tais usuários são concedidas tarifas reduzidas para consumos de até 15m³,

Social II	R\$	1,00	R\$	6,39	642%
Residencial	R\$	1,99	R\$	6,39	321%
Comercial	R\$	2,88	R\$	7,90	274%
Industrial	R\$	2,95	R\$	7,74	262%
Pública	R\$	1,99	R\$	7,03	270%
Assistencial	R\$	1,00	R\$	3,51	270%

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Sendo assim, a estruturação do novo modelo de cobrança de tarifas aqui proposto visa além garantir o equilíbrio econômico-financeiro do prestador, também aprimorar o sistema tarifário, corrigindo algumas distorções identificadas na progressividade das tarifas entre as faixas de consumos iniciais das categorias usuárias. Vale mencionar que as correções necessárias não foram realizadas em sua totalidade, uma vez que trariam impactos significativos no valor da tarifa a ser pago por determinados grupos de usuários. Desta forma, buscou-se neste momento reduzir as distorções verificadas de forma que a estrutura tarifária convirja gradativamente, em revisões futuras, para uma estrutura tida como ideal.

5.4. Tarifa Social

As diretrizes trazidas pelo art. 29 da Lei nº 11.445/2007 é explícita em mencionar que a instituição de tarifas ou outros preços públicos deverá observar a ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços, bem como autoriza no §2º a adoção de subsídios tarifários e não tarifários para os usuários que não tenham capacidade de pagamento suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Sendo assim, a construção de uma tarifa social se torna necessária, no sentido de trazer uma maior justiça social para dentro da estrutura de cobrança, permitindo que as famílias em condições de vulnerabilidade socioeconômica tenham acesso ao serviço essencial de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sem que para isso tenha que comprometer parte considerável da sua renda familiar.

Diante do exposto e considerando a resolução 140/2024, a qual regula a implementação das tarifas sociais níveis I e II, é crucial destacar que a tarifa social nível

em conformidade com o disposto na Resolução 140/2024 da ARIS-MG e na Lei Federal 14.898/2024, assegurando-se, dessa forma, a modicidade tarifária e a proteção social previstas na legislação vigente.

I estipula que o benefício deverá ser disponibilizado às famílias em situação de extrema pobreza e pobreza. No que concerne à tarifa social nível II, esta condiciona o benefício aos usuários cuja renda per capita não exceda meio salário-mínimo.

Segundo dados extraídos do site do Cead, referente ao mês de julho de 2024, existem 4.528 famílias com cadastro ativo no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do município de Aimorés, onde desse total 43% estão em situação de extrema pobreza ou pobreza. Os dados reforçam a necessidade de atenção a esse grupo de usuários economicamente vulnerável, no sentido de propor cobranças adequadas a capacidade de pagamento dessas famílias para o serviço essencial de abastecimento de água potável.

Tabela 15: Nº de famílias cadastradas no CadÚnico do município de Aimorés

SITUAÇÃO	Nº FAMÍLIAS	%
Famílias em Situação de Extrema Pobreza	1.931	43%
Famílias de Baixa Renda (até 1/2 SM)	993	22%
Famílias acima de 1/2 SM	1.604	35%
TOTAL	4.528	100,0%

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais de Aimorés, MG.

Atualmente o SAAE de Aimorés não possui uma tarifa social aplicada para atender as famílias com menor capacidade de pagamento. Dessa forma, a ARIS-ZM propôs a criação da categoria social voltada a gerar uma cobrança diferenciada para as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza atendidas pelos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE.

Considerando o número de famílias cadastradas no CadÚnico do município de Aimorés e os critérios para enquadramento na categoria, estima-se que 1.931 domicílios poderão se beneficiar a tarifa social nível 1, já ao que tange a tarifa social nível 2 calcula-se 993 famílias eletivas. Porém, sabendo dos desafios para encontrar e relacionar os usuários do CadÚnico junto aos prestadores, a fim de garantir acesso ao benefício, a ARIS-ZM decidiu por definir metas progressivas para o cadastro dos usuários, sendo inicialmente considerado para fins de estruturação tarifária o cadastro de 5% dos potenciais unidades usuárias a se beneficiarem da tarifa social I e nível II no primeiro ciclo da revisão tarifária.

Depois de atingida a meta de cadastros para beneficiários da tarifa social, a Entidade Reguladora avaliará novas possibilidades de progressão. É importante frisar que a meta não limita o número de cadastros a ser realizada pelo prestador, ela apenas evita que ocorram inchaços desnecessários nas tarifas dos outros grupos de usuários, uma vez que os subsídios concedidos na tarifa social são financiados pelos usuários das demais categorias.

Fatores como, a ausência de documentação nos registros comerciais dos prestadores de serviços e a dificuldade para comprovar posse ou residência no imóvel em caso de locação informal podem retardar o acesso ao benefício por parte dos usuários, justificando assim a definição da meta inicial de 5%.

O custo estimado para concessão desse benefício é de aproximadamente R\$3,5 mil por mês, isso se considerado a média de consumo de 10m³/mês verificada para as unidades domiciliares. Esse valor foi utilizado na composição da receita requerida apresentada na Tabela 9, de forma a permitir a expansão da tarifa social no município de Aimorés.

Com essa proposta, a tarifa social cumprirá as diretrizes previstas na Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB) quanto a instituições de tarifas e manterá ativa a justiça social dentro da estrutura de cobrança, possibilitando que famílias em situação de vulnerabilidade econômica tenham uma cobrança diferenciada e reduzida, não limitando o acesso aos serviços essenciais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

5.5. Tarifa Assistencial

Dada as características das entidades assistenciais, que geralmente atendem números elevados de pessoas em suas repartições, optou-se por definir níveis tarifários mais sutis entre as faixas de consumo. Para isso considerou-se um desconto linear de 50% em relação a parcela variável (R\$/m³) da tarifa atualmente praticadas para a categoria pública, de forma que a nova tarifa da categoria Assistencial não penalizará excessivamente maiores consumos, uma vez que, tais entidades assistenciais tendem a atender uma maior quantidade de pessoas.

6. IMPACTO TARIFÁRIO

A alteração na estrutura tarifária trará impactos nos níveis de faturamento do SAAE. Os ricos associados à alteração do modelo de cobrança incluem a possibilidade de a receita requerida não atingir o nível projetado nessa primeira etapa do ciclo de revisão tarifária. Como na tarifa mínima atualmente vigente o usuário paga pelos 15m³ de água consumido mesmo utilizando uma quantidade inferior, existe a possibilidade de uma queda de receita devido, por exemplo, ao mau funcionamento do parque de hidrômetros ou ao movimento da demanda pelo recurso hídrico após as alterações de preços. Tais incertezas, caso concretizadas, podem fazer com que a receita não atinja o valor projetado para o ciclo tarifário.

Visando mitigar esses riscos, utilizou a base de dados comercial do SAAE para simular a aplicação da nova estrutura de cobrança a fim de mensurar o nível de faturamento a ser gerado. Dessa maneira, a estrutura de cobrança proposta foi construída observando a distribuição das economias por faixa de consumo, essas verificadas a partir dos dados de histogramas de consumo por economia, disponibilizados pelo SAAE.

É esperado que por meio dos subsídios cruzados embutidos na estrutura tarifária proposta o prestador alcance o nível de receita calculado como necessário para fazer frente aos custos eficientes de operação e manutenção, aos investimentos prudentes e necessários e financiar a expansão das tarifas sociais e assistenciais.

6.1. Impacto nas contas finais

O impacto nas contas finais dos usuários irá variar conforme o nível de consumo mensal de água e a categoria que o usuário pertence. É preciso mencionar que a reestruturação do modelo de cobrança, extinguindo a cobrança pela tarifa mínima dada pelo consumo estimado, traz impactos significativos, no qual determinados grupos de usuários se beneficiarão de uma redução nas contas e outros terão a fatura final majorada. Estima-se que aproximadamente 45,47% dos usuários terão uma redução na fatura mensal de água e esgoto, enquanto o restante arcará com uma majoração no valor final das contas mensais pela utilização dos serviços.

A partir das tabelas a seguir podemos avaliar o impacto tarifário aos usuários de cada categoria, com base no novo anexo tarifário proposto.

Tabela 16: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária- Categoria Residencial

Categoria Residencial					
Volume	Faturas		Diferença		
m³	Atual	Nova	R\$	%	
0	R\$ 53,08	R\$ 22,13	-R\$ 30,95	-58,32%	
1	R\$ 53,08	R\$ 25,11	-R\$ 27,97	-52,69%	
2	R\$ 53,08	R\$ 28,10	-R\$ 24,98	-47,07%	
3	R\$ 53,08	R\$ 31,08	-R\$ 22,00	-41,44%	
4	R\$ 53,08	R\$ 34,07	-R\$ 19,01	-35,82%	
5	R\$ 53,08	R\$ 37,05	-R\$ 16,03	-30,20%	
6	R\$ 53,08	R\$ 40,47	-R\$ 12,61	-23,75%	
7	R\$ 53,08	R\$ 43,89	-R\$ 9,19	-17,31%	
8	R\$ 53,08	R\$ 47,31	-R\$ 5,77	-10,87%	
9	R\$ 53,08	R\$ 50,73	-R\$ 2,35	-4,42%	
10	R\$ 53,08	R\$ 54,15	R\$ 1,07	2,02%	
11	R\$ 53,08	R\$ 57,63	R\$ 4,55	8,58%	
12	R\$ 53,08	R\$ 61,11	R\$ 8,03	15,13%	
13	R\$ 53,08	R\$ 64,59	R\$ 11,51	21,69%	
14	R\$ 53,08	R\$ 68,07	R\$ 14,99	28,25%	
15	R\$ 53,08	R\$ 71,55	R\$ 18,47	34,80%	
16	R\$ 58,98	R\$ 77,69	R\$ 18,71	31,72%	
17	R\$ 64,89	R\$ 83,83	R\$ 18,94	29,19%	
18	R\$ 70,80	R\$ 89,98	R\$ 19,18	27,09%	
19	R\$ 76,71	R\$ 96,12	R\$ 19,41	25,31%	
20	R\$ 82,61	R\$ 102,26	R\$ 19,65	23,78%	
25	R\$ 115,61	R\$ 136,57	R\$ 20,96	18,13%	
30	R\$ 148,61	R\$ 170,89	R\$ 22,27	14,99%	
40	R\$ 222,44	R\$ 247,66	R\$ 25,21	11,33%	
60	R\$ 389,81	R\$ 426,02	R\$ 36,21	9,29%	
100	R\$ 724,55	R\$ 809,42	R\$ 86,12	11,71%	

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 17: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Comercial

Categoria Comercial					
Volume	Faturas		Diferença		
m³	Atual	Nova	R\$	%	
0	R\$ 115,20	R\$ 34,41	-R\$ 80,79	-70,13%	
1	R\$ 115,20	R\$ 38,73	-R\$ 76,47	-66,38%	
2	R\$ 115,20	R\$ 43,05	-R\$ 72,15	-62,63%	
3	R\$ 115,20	R\$ 47,37	-R\$ 67,83	-58,88%	
4	R\$ 115,20	R\$ 51,69	-R\$ 63,51	-55,13%	
5	R\$ 115,20	R\$ 56,01	-R\$ 59,19	-51,38%	
6	R\$ 115,20	R\$ 61,35	-R\$ 53,85	-46,74%	
7	R\$ 115,20	R\$ 66,69	-R\$ 48,51	-42,11%	

8	R\$ 115,20	R\$ 72,03	-R\$ 43,17	-37,47%
9	R\$ 115,20	R\$ 77,37	-R\$ 37,83	-32,84%
10	R\$ 115,20	R\$ 82,71	-R\$ 32,49	-28,20%
11	R\$ 115,20	R\$ 90,84	-R\$ 24,36	-21,15%
12	R\$ 115,20	R\$ 98,97	-R\$ 16,23	-14,09%
13	R\$ 115,20	R\$ 107,10	-R\$ 8,10	-7,03%
14	R\$ 115,20	R\$ 115,23	R\$ 0,03	0,03%
15	R\$ 115,20	R\$ 123,36	R\$ 8,16	7,08%
16	R\$ 124,95	R\$ 132,30	R\$ 7,35	5,89%
17	R\$ 134,70	R\$ 141,25	R\$ 6,55	4,86%
18	R\$ 144,45	R\$ 150,19	R\$ 5,74	3,98%
19	R\$ 154,19	R\$ 159,13	R\$ 4,94	3,20%
20	R\$ 163,94	R\$ 168,08	R\$ 4,13	2,52%
25	R\$ 212,69	R\$ 216,83	R\$ 4,14	1,95%
30	R\$ 261,43	R\$ 265,58	R\$ 4,15	1,59%
40	R\$ 358,91	R\$ 367,88	R\$ 9,95	2,50%
60	R\$ 553,88	R\$ 588,08	R\$ 34,19	6,17%
100	R\$ 943,82	R\$ 1.039,28	R\$ 95,45	10,11%

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 18: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Industrial

Categoria Industrial					
Volume m³	Faturas		Diferença		
	Atual	Nova	R\$	%	
0	R\$ 115,20	R\$ 38,45	-R\$ 76,76	-66,63%	
1	R\$ 115,20	R\$ 42,87	-R\$ 72,33	-62,79%	
2	R\$ 115,20	R\$ 47,30	-R\$ 67,91	-58,95%	
3	R\$ 115,20	R\$ 51,72	-R\$ 63,48	-55,10%	
4	R\$ 115,20	R\$ 56,15	-R\$ 59,06	-51,26%	
5	R\$ 115,20	R\$ 60,57	-R\$ 54,63	-47,42%	
6	R\$ 115,20	R\$ 66,08	-R\$ 49,13	-42,64%	
7	R\$ 115,20	R\$ 71,58	-R\$ 43,62	-37,86%	
8	R\$ 115,20	R\$ 77,09	-R\$ 38,12	-33,09%	
9	R\$ 115,20	R\$ 82,59	-R\$ 32,61	-28,31%	
10	R\$ 115,20	R\$ 88,10	-R\$ 27,11	-23,53%	
11	R\$ 115,20	R\$ 96,32	-R\$ 18,89	-16,39%	
12	R\$ 115,20	R\$ 104,54	-R\$ 10,67	-9,26%	
13	R\$ 115,20	R\$ 112,76	-R\$ 2,44	-2,12%	
14	R\$ 115,20	R\$ 120,98	R\$ 5,78	5,01%	
15	R\$ 115,20	R\$ 129,20	R\$ 14,00	12,15%	
16	R\$ 124,95	R\$ 138,23	R\$ 13,28	10,63%	
17	R\$ 134,70	R\$ 147,26	R\$ 12,56	9,32%	
18	R\$ 144,45	R\$ 156,29	R\$ 11,84	8,20%	
19	R\$ 154,19	R\$ 165,32	R\$ 11,12	7,21%	
20	R\$ 163,94	R\$ 174,35	R\$ 10,40	6,35%	

25	R\$ 212,69	R\$ 224,00	R\$ 11,31	5,32%
30	R\$ 261,43	R\$ 273,65	R\$ 12,22	4,67%
40	R\$ 358,91	R\$ 377,90	R\$ 18,98	55,06%
60	R\$ 553,88	R\$ 598,96	R\$ 45,08	36,54%
100	R\$ 943,82	R\$ 1.054,36	R\$ 110,53	10,76%

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 19: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Pública

Categoria Pública				
Volume	Faturas		Diferença	
m³	Atual	Nova	R\$	%
0	R\$ 53,08	R\$ 22,13	-R\$ 30,95	-58,32%
1	R\$ 53,08	R\$ 25,11	-R\$ 27,97	-52,69%
2	R\$ 53,08	R\$ 28,10	-R\$ 24,98	-47,07%
3	R\$ 53,08	R\$ 31,08	-R\$ 22,00	-41,44%
4	R\$ 53,08	R\$ 34,07	-R\$ 19,01	-35,82%
5	R\$ 53,08	R\$ 37,05	-R\$ 16,03	-30,20%
6	R\$ 53,08	R\$ 40,47	-R\$ 12,61	-23,75%
7	R\$ 53,08	R\$ 43,89	-R\$ 9,19	-17,31%
8	R\$ 53,08	R\$ 47,31	-R\$ 5,77	-10,87%
9	R\$ 53,08	R\$ 50,73	-R\$ 2,35	-4,42%
10	R\$ 53,08	R\$ 54,15	R\$ 1,07	2,02%
11	R\$ 53,08	R\$ 57,63	R\$ 4,55	8,58%
12	R\$ 53,08	R\$ 61,11	R\$ 8,03	15,13%
13	R\$ 53,08	R\$ 64,59	R\$ 11,51	21,69%
14	R\$ 53,08	R\$ 68,07	R\$ 14,99	28,25%
15	R\$ 53,08	R\$ 71,55	R\$ 18,47	34,80%
16	R\$ 58,98	R\$ 75,55	R\$ 16,57	28,09%
17	R\$ 64,89	R\$ 79,55	R\$ 14,66	22,60%
18	R\$ 70,80	R\$ 83,56	R\$ 12,76	18,02%
19	R\$ 76,71	R\$ 87,56	R\$ 10,85	14,15%
20	R\$ 82,61	R\$ 91,56	R\$ 8,95	10,83%
25	R\$ 115,61	R\$ 114,57	-R\$ 1,04	-0,90%
30	R\$ 148,61	R\$ 137,58	-R\$ 11,03	-7,42%
40	R\$ 222,44	R\$ 190,51	-R\$ 31,93	-14,36%
60	R\$ 389,81	R\$ 321,37	-R\$ 68,44	-17,56%
100	R\$ 724,55	R\$ 601,35	-R\$ 123,20	-17,00%

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 20: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Social

Categoria Residencial Social I				
Volume	Faturas		Diferença	
m³	Atual	Nova	R\$	%
0	R\$ 53,08	R\$ 6,66	-R\$ 46,42	-87,5%

1	R\$	53,08	R\$	7,41	-R\$	45,67	-86,0%
2	R\$	53,08	R\$	8,15	-R\$	44,93	-84,6%
3	R\$	53,08	R\$	8,90	-R\$	44,18	-83,2%
4	R\$	53,08	R\$	9,65	-R\$	43,43	-81,8%
5	R\$	53,08	R\$	10,39	-R\$	42,69	-80,4%
6	R\$	53,08	R\$	11,21	-R\$	41,87	-78,9%
7	R\$	53,08	R\$	12,03	-R\$	41,04	-77,3%
8	R\$	53,08	R\$	12,85	-R\$	40,22	-75,8%
9	R\$	53,08	R\$	13,67	-R\$	39,40	-74,2%
10	R\$	53,08	R\$	14,50	-R\$	38,58	-72,7%
11	R\$	53,08	R\$	15,40	-R\$	37,68	-71,0%
12	R\$	53,08	R\$	16,30	-R\$	36,78	-69,3%
13	R\$	53,08	R\$	17,20	-R\$	35,87	-67,6%
14	R\$	53,08	R\$	18,11	-R\$	34,97	-65,9%
15	R\$	53,08	R\$	19,01	-R\$	34,07	-64,2%

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 211: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Social

Categoria Residencial Social II					
Volume m³	Faturas		Diferença		
	Atual	Nova	R\$	%	
0	R\$ 53,08	R\$ 11,22	-R\$ 41,86	-78,9%	
1	R\$ 53,08	R\$ 12,71	-R\$ 40,37	-76,0%	
2	R\$ 53,08	R\$ 14,21	-R\$ 38,87	-73,2%	
3	R\$ 53,08	R\$ 15,70	-R\$ 37,38	-70,4%	
4	R\$ 53,08	R\$ 17,19	-R\$ 35,89	-67,6%	
5	R\$ 53,08	R\$ 18,68	-R\$ 34,40	-64,8%	
6	R\$ 53,08	R\$ 20,32	-R\$ 32,75	-61,7%	
7	R\$ 53,08	R\$ 21,97	-R\$ 31,11	-58,6%	
8	R\$ 53,08	R\$ 23,61	-R\$ 29,47	-55,5%	
9	R\$ 53,08	R\$ 25,25	-R\$ 27,83	-52,4%	
10	R\$ 53,08	R\$ 26,89	-R\$ 26,19	-49,3%	
11	R\$ 53,08	R\$ 28,70	-R\$ 24,38	-45,9%	
12	R\$ 53,08	R\$ 30,50	-R\$ 22,57	-42,5%	
13	R\$ 53,08	R\$ 32,31	-R\$ 20,77	-39,1%	
14	R\$ 53,08	R\$ 34,11	-R\$ 18,96	-35,7%	
15	R\$ 53,08	R\$ 35,92	-R\$ 17,16	-32,3%	

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Devido à reestruturação do modelo de cobrança o impacto percentual final ao usuário não será linear e poderá se alterar conforme a faixa de consumo que o usuário estiver alocado. Quando avaliamos o impacto para a categoria residencial, apresentado na Tabela 16, percebemos que a variação será bastante diversificada. Estando,

aproximadamente, 60% dos usuários residenciais alocados entre intervalo de consumo de 0 a 15m³/mês, podemos constatar uma amplitude de variação das contas finais de uma redução de R\$30,95 a um acréscimo de R\$84,87, para esse grupo de usuários. Os maiores impactos percentuais recairão sobre os que se encontram na faixa de consumo de 14 a 20m³/mês, muito em função do subsídio indireto que esses usuários recebem dos usuários de menor consumo com a vigência da cobrança pela “tarifa mínima”, que será extinta pela nova proposta apresentada.

Outro ponto importante de mencionar, é que os percentuais de atualização refletem o aumento das tarifas em cada categoria em relação à estrutura vigente e, nesse sentido, não compara aumentos entre as categorias. Como exemplo, cita-se o valor pago pelo consumo de 15m³. Na categoria residencial, o aumento foi 34,8% enquanto na categoria comercial foi verificado um aumento de 7,08%. Porém, nota-se que o valor pago pela categoria comercial está cerca de R\$ 51,81 acima da residencial, evidenciando que, mesmo que o aumento percentual seja inferior, ainda sim a tarifa garante que o consumo de água para fins de subsistência humana tenha um valor inferior se comparado o seu uso para fins econômico.

As categorias pública e assistencial são contempladas por uma estrutura tarifária ainda mais módica, a qual se justifica pelas peculiaridades dessas classes, tais como o atendimento simultâneo de um grande contingente de pessoas, resultando, por conseguinte, em uma demanda mais elevada pelo uso da água fornecida. Além disso, as tarifas recentemente implementadas mostram-se plenamente compatíveis com o princípio da modicidade tarifária, conforme estabelecido pela Lei Nacional de Saneamento Básico, garantindo, assim, a acessibilidade econômica aos serviços, sem prejuízo à sustentabilidade financeira do sistema.

7. COMPROMETIMENTO DA RENDA FAMILIAR

Com objetivo de verificar o peso do valor das tarifas, a serem instituída, na renda média domiciliar dos usuários residente no município de Aimorés, MG, foram coletados dados do CENSO de 2010, realizado pelo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A partir da apuração dos dados, verificou a concentração de domicílios por classe de rendimento e o peso da fatura, a ser gerada pela atualização das novas tarifas, no rendimento domiciliar. Presumindo um consumo médio de 10m³/mês como referência para o valor da tarifa cobrada, observou que o comprometimento da renda média dos domicílios com o pagamento das tarifas pelos serviços de abastecimento de água e coleta e transporte de esgoto, verificando que o peso dos pagamentos varia conforme a classe de rendimento, atingindo, entre as informações exposta, uma amplitude de 3,83% a 0,51%. Para a classe de rendimentos inicial (0 a 1/2 salário-mínimo) apresentado na Tabela 21 considerou-se o pagamento da tarifa social.

Tabela 22: Avaliação da capacidade de pagamento das unidades usuárias residenciais

Classe de Rendimento Nominal Mensal Domiciliar	% dos domicílios	Salário-Mínimo de Referência	Rendimentos Considerado	Renda Domiciliar	Fatura Água e Esgoto - Consumo 10m³	Comprometimento da renda
De 0 a 1/2 salário-mínimo	2,89%	R\$ 1.412,00	0,5	R\$ 706,00	R\$ 14,50	2,80%
Mais de 1/2 a 1 salário-mínimo	23,68%		1	R\$ 1.412,00	R\$ 54,15	3,83%
Mais de 1 a 2 salários-mínimos	30,00%		1,5	R\$ 2.118,00		2,56%
			2	R\$ 2.824,00		1,92%
Mais de 2 a 5 salários-mínimos	29,34%		2,5	R\$ 3.530,00		1,53%
			3	R\$ 4.236,00		1,28%
			5	R\$ 7.060,00	0,77%	
Mais de 5 salários-mínimos	14,09%		7,5	R\$ 10.590,00		0,51%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do CENSO de 2010 (IBGE).

O peso do valor da tarifa sob a renda domiciliar, indica uma tarifa módica para os domicílios do município de Aimorés, visto que, as principais literaturas nacionais e internacionais sugerem um limite percentual entre 3 à 5% do comprometimento da renda familiar com pagamentos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerando para isso níveis de adequados de utilização do serviço de água.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cobrança de tarifas pela prestação de serviços de água e esgoto é prevista pela legislação federal e o município cumprindo sua obrigação, delegou a ARIS-MG a regulação dos serviços prestados pelo SAAE o qual propõe a revisão tarifária, apresentada neste Parecer.

O objetivo do acompanhamento contínuo da saúde financeira do prestador dos serviços está atrelado à manutenção da qualidade, continuidade e regularidade dos



serviços, sempre em quantidade, com preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos prudentes e necessários, evitando a conhecida precarização dos serviços.

A proposta aqui apresentada para a alteração na estrutura de cobrança praticada pelo SAAE como contraprestação pelos serviços de abastecimento de água tratada e de esgotamento sanitário buscou o equilíbrio entre os interesses dos usuários e do prestador do serviço, construindo um mecanismo de precificação capaz de fornecer preços justos aos usuários, respeitando as doutrinas e normas brasileiras que disciplinam a matéria, induzindo o prestador a ganhos de eficiência e garantindo a remuneração adequada para a prestação dos serviços.

Cumprir destacar que os investimentos delineados pelo prestador foram projetados para um horizonte de execução de 24 meses. Todavia, o ciclo tarifário ora proposto possui uma duração de 12 meses, em virtude da prioridade conferida à reestruturação da matriz tarifária, com vistas a adequar o modelo de cobrança a uma estrutura mais equitativa. O fato de o ciclo tarifário corresponder à metade do prazo estipulado para a realização dos investimentos permitirá que o prestador implemente, ao menos, 50% das ações previstas no plano de investimentos, conforme exposto no item 4.4, preservando-se, ademais, a discricionariedade do prestador na execução, de acordo com as necessidades urgentes que possam surgir.

Diante das incertezas trazidas pela implantação da nova estrutura tarifária, a ARIS-MG acompanhará periodicamente os resultados obtidos pelo prestador após a aplicação da nova estrutura de cobrança e, sendo o caso, promoverá ajustes visando à garantia do equilíbrio econômico-financeiro para a prestação dos serviços realizados pelo SAAE.

Por meio da proposta ARIS-MG busca manter a sustentabilidade dos serviços prestados pelo SAAE do Município de Aimorés através da revisão tarifária periódica e reavaliação da estrutura tarifária. Neste parecer, em específico, aponta e propõe o que se segue:

- Alteração da estrutura de cobrança, onde a tarifa será composta por dois componentes básicos: uma parte fixa, correspondente à TBO, referente à

disponibilização dos serviços para o usuário, que é cobrada independentemente do consumo registrado, e a outra parte, com valor variável, conforme o consumo registrado e medido, chamado de consumo real;

- Criar e instituir a Categoria Assistencial, visando atender as entidades sem fins lucrativos, associações e fundações que prestem serviços filantrópicos e assistenciais, devendo essas estarem devidamente documentadas e oficializada para o recebimento do benefício da tarifa assistencial;
- Criar e instituir a Categoria Tarifa Social nível I e II, visando atender as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza;
- Averiguar a situação do parque de hidrômetros e providenciar, quando necessário, a substituição dos medidores de consumo;
- Realizar o recadastramento e enquadramento dos usuários nas respectivas categorias, conforme estabelecido no regulamento de serviço;
- Realizar, no prazo de 180 dias, o recadastramento e o enquadramento de, no mínimo, 50% dos usuários nas respectivas categorias, assegurando que, até o término do presente ciclo tarifário, o prestador alcance o percentual mínimo de 95% de recadastramento e enquadramento, conforme estabelecido nas diretrizes regulatórias;
- Com base no superávit atual da autarquia, manter em sua conta movimento o equivalente a dois meses de despesas operacionais;
- Ativar uma conta investimento que terá como função manter o fundo superavitário destinado aos investimentos descritos na tabela 6 deste parecer;
- Destinar 8,09% da arrecadação mensal a conta investimento ou o excesso de arrecadação em relação as despesas liquidadas no mês.

No mais, acreditamos que a atualização tarifária e a instituição de um novo modelo de cobrança são medidas plenamente justificável frente aos fatos apurados. Tendo como objetivo preservar o preceito legal do equilíbrio econômico-financeiro do prestador, observando para isso aspectos técnicos, econômicos e sociais em sua construção.



Viçosa, 22 de outubro de 2024.

Eliziane do Amaral
Analista de Regulação Econômica
CORECON/MG:8635

Alex Rodrigues Alves
Analista de Regulação Econômica
CORECON/MG:8411

De acordo,

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-MG 01-062986/D



Anexos

Anexo Tarifário Proposto

TARIFA SOCIAL R\$/M³ I				TARIFA SOCIAL R\$/M³ II				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA R\$ 4,44	ESG R\$ 2,22	A + E R\$ 6,66	TBO - SOCIAL	ÁGUA R\$ 7,48	ESG R\$ 3,74	A + E R\$ 11,22	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA R\$ 14,75	ESG R\$ 7,38	A + E R\$ 22,13	TBO - COMERCIAL	ÁGUA R\$ 22,94	ESG R\$ 11,47	A + E R\$ 34,41
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³		
0 - 5	0,4975			0 - 5	0,9950			0 - 5	1,9900			0 - 5	2,8800		
06 - 10	0,5473			06 - 10	1,0945			06 - 10	2,2800			6 - 10	3,5600		
11 - 15	0,6020			11 - 15	1,2040			11 - 15	2,3200			11 - 15	5,4200		
16 - 20	0,6622			16 - 20	1,3243			16 - 20	4,0947			16 - 20	5,9620		
21 - 30	0,7284			21 - 30	1,4568			21 - 30	4,5751			21 - 30	6,5000		
31 - 40	5,1179			31 - 40	5,1179			31 - 40	5,1179			31 - 40	6,8200		
41 - 50	5,8010			41 - 50	5,8010			41 - 50	5,8010			41 - 50	7,1600		
51 - 60	6,0900			51 - 60	6,0900			51 - 60	6,0900			51 - 100	7,5200		
>60	6,3900			>60	6,3900			>60	6,3900			>100	7,8960		

OBS: AS TARIFAS DE ESGOTO CORRESPONDEM A 50% DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODOS OS USUÁRIOS ATENDIDOS COM OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³				TARIFA ASSISTENCIAL R\$/M³			
TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA R\$ 25,63	ESG R\$ 12,82	A + E R\$ 38,45	TBO - PÚBLICA	ÁGUA R\$ 14,75	ESG R\$ 7,38	A + E R\$ 22,13	TBO - PÚBLICA	ÁGUA R\$ 14,75	ESG R\$ 7,38	A + E R\$ 22,13
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	2,9500			0 - 5	1,9900			0 - 5	0,9950		
6 - 10'	3,6700			6 - 10'	2,2800			6 - 10'	0,9950		
11 - 15	5,4800			11 - 15	2,3200			11 - 15	1,1600		
16 - 20	6,0200			16 - 20	2,6680			16 - 20	1,3340		
21 - 30	6,6200			21 - 30	3,0682			21 - 30	1,5341		
31 - 40	6,9500			31 - 40	3,5284			31 - 40	1,7642		
41 - 50	7,2975			41 - 50	4,0577			41 - 50	2,0288		
51 - 100	7,4400			51 - 100	4,6663			51 - 100	2,3332		
101 - 300	7,5888			101 - 300	4,6663			101 - 300	2,3332		
>300	7,7406			>300	5,3663			>300	2,6832		

OBS: AS TARIFAS DE ESGOTO CORRESPONDEM A 50% DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODOS OS USUÁRIOS ATENDIDOS COM OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.



HISTOGRAMA DE CONSUMO E ECONOMIAS

RESIDENCIAL

CATEGORIAS	FAIXA	set/23		out/23		nov/23		dez/23		jan/24		fev/24		mar/24		abr/24		mai/24		jun/24		jul/24		ago/24		TOTAL		MÉDIA		%	
		ECONOMIAS	VOLUME	ECONOMIAS	VOLUME	ECONOMIAS	VOLUME	ECONOMIAS	VOLUME	ECONOMIAS	VOLUME	ECONOMIAS	VOLUME	ECONOMIAS	VOLUME	ECONOMIAS	VOLUME	ECONOMIAS	VOLUME	ECONOMIAS	VOLUME	ECONOMIAS	VOLUME	ECONOMIAS	VOLUME	ECONOMIAS	VOLUME	ECONOMIAS	VOLUME	ECONOMIAS	VOLUME
RESIDENCIAL	0	388	0	381	0	377	0	361	0	413	0	407	0	417	0	386	0	388	0	375	0	378	0	361	0	4.665	0	389	0	4,23%	0,00%
	1	251	251	252	252	211	211	240	240	237	237	263	263	274	274	262	262	266	266	236	236	281	281	218	218	2.966	2.966	247	247	2,69%	0,17%
	2	268	536	278	556	202	404	228	456	229	458	232	464	293	586	273	546	242	484	224	448	293	586	292	584	3.149	6.298	262	525	2,86%	0,35%
	3	288	864	274	622	236	708	261	763	277	831	295	885	301	903	286	858	274	822	316	948	320	960	278	834	3.498	10.494	292	875	3,17%	0,58%
	4	333	1332	286	1144	267	1068	312	1248	309	1236	317	1268	314	1256	279	1116	295	1180	302	1208	306	1264	300	1200	3.835	14.544	303	1.212	3,30%	0,81%
	5	326	1630	307	1535	277	1385	281	1405	301	1505	319	1595	318	1590	312	1560	333	1665	325	1625	362	1760	311	1555	3.770	14.850	314	1.571	3,42%	0,87%
	6	372	2232	336	2016	337	2022	306	1936	300	1890	313	1878	348	2088	284	1704	317	1902	319	1914	355	2130	311	1866	4.252	25.512	354	2.126	3,68%	1,42%
	7	358	2596	355	2485	281	1967	313	2191	328	2296	324	2268	346	2422	302	2114	329	2303	353	2471	402	2814	314	2198	4.456	29.876	356	2.490	3,87%	1,67%
	8	367	2936	375	3000	355	2640	371	2968	334	2672	357	2856	417	3336	349	2792	318	2544	391	3128	417	3336	377	3016	4.456	35.648	371	2.971	4,04%	1,99%
	9	377	3393	373	3357	332	2988	343	3087	319	2871	342	3078	379	3411	319	2871	361	3249	362	3258	389	3501	401	3609	4.527	40.743	377	3.395	4,11%	2,27%
	10	376	3760	355	3550	348	3480	363	3630	314	3140	384	3840	385	3850	374	3740	378	3780	398	3980	425	4250	344	3440	4.539	45.390	378	3.783	4,12%	2,53%
	11	363	3993	373	4103	337	3707	351	3861	368	4048	362	3862	376	4136	379	4169	386	4246	367	3927	409	4499	381	4191	4.572	50.292	381	4.191	4,15%	2,80%
	12	389	4668	367	4404	347	4164	368	4416	369	4428	370	4440	386	4632	355	4260	343	4116	403	4836	415	4980	412	4944	4.428	49.444	412	4.944	4,28%	2,96%
	13	371	4237	368	4784	370	4810	352	4576	340	4420	325	4225	357	4641	336	4368	340	4485	335	4355	391	5083	370	4810	4.427	57.551	369	4.796	4,02%	3,21%
	14	361	5054	400	6600	321	4494	380	5320	352	4928	385	5390	371	5194	379	5306	396	5544	365	5110	367	5138	347	4858	4.310	60.340	359	5.028	3,91%	3,36%
	15	513	7695	404	6060	342	5130	388	5820	374	5610	396	5940	338	5070	435	6525	388	5820	360	5490	360	5490	387	5805	4.647	69.705	387	5.809	4,22%	3,88%
	16	261	4176	320	5120	321	5136	324	5184	279	4464	275	4400	311	4976	267	4272	324	5184	354	5564	317	5072	275	4400	3.651	58.416	304	4.868	3,31%	3,26%
	17	254	4318	263	4811	330	5610	310	5270	307	5219	288	4886	289	4913	321	5457	329	5593	317	5389	315	5305	339	5763	3.523	59.891	294	4.991	3,20%	3,34%
	18	212	3816	260	5040	297	5346	290	5220	276	4968	253	4554	262	4716	289	5202	289	5202	265	4470	244	4392	302	5436	3.087	55.566	257	4.631	2,80%	3,10%
	19	223	4237	238	4522	282	5358	254	4826	260	4940	263	4922	247	4693	233	4427	244	4636	262	4978	236	4426	244	4636	2.622	53.884	236	4.490	2,57%	3,00%
	20	266	5320	199	3980	268	5360	247	4940	228	4560	232	4640	214	4280	255	5100	227	4540	242	4840	208	4160	236	4720	2.612	52.240	218	4.353	2,37%	2,91%
	21	162	3402	205	4305	224	4704	198	4158	205	4305	208	4368	192	4032	188	4158	191	4011	181	3801	164	3444	181	3801	2.270	47.670	189	3.973	2,06%	2,66%
	22	153	3366	155	3410	201	4422	160	3520	202	4444	157	3454	160	3520	186	4092	174	3828	173	3806	125	2750	169	3718	1.981	43.582	165	3.632	1,80%	2,43%
	23	130	2995	151	3473	175	4025	158	3634	148	3404	162	3726	137	3151	176	4048	158	3634	152	3496	105	2451	161	3703	1.736	39.928	145	3.327	1,58%	2,23%
	24	134	3216	117	2808	161	3864	140	3360	173	4152	130	3120	139	3336	146	3504	141	3384	145	3480	114	2736	126	3024	1.617	38.808	135	3.234	1,47%	2,16%
	25	106	2650	141	3525	128	3200	134	3350	139	3475	135	3375	102	2550	150	3750	136	3440	110	2750	95	2375	115	2875	1.462	36.550	122	3.046	1,33%	2,04%
	26	82	2132	95	2470	124	3224	123	3198	128	3328	107	2782	83	2158	98	2548	103	2678	93	2418	86	2236	103	2678	1.224	31.824	102	2.652	1,11%	1,77%
	27	72	1944	100	2700	103	2781	106	2862	99	2673	102	2754	82	2214	101	2727	85	2295	101	2727	78	2106	94	2538	1.092	29.484	91	2.457	0,99%	1,64%
	28	69	2240	78	2184	85	2260	100	2850	106	2968	85	2180	90	2520	77	2156	77	2156	61	1708	64	1792	74	2072	907	25.396	76	2.116	0,82%	1,42%
	29	72	2088	70	2030	91	2639	92	2668	75	2175	69	2001	48	1392	73	2117	63	1827	71	2099	73	2117	71	2059	852	24.708	71	2.059	0,77%	1,38%
	30	56	1680	54	1620	82	2460	70	2100	74	2220	61	1830	54	1620	69	2070	61	1830	61	1830	47	1410	70	2100	784	23.520	65	1.960	0,71%	1,31%
	31	62	1922	53	1643	83	1993	51	1581	68	2108	68	2108	49	1519	65	2015	67	2077	60	1860	26	806	51	1561	633	19.623	53	1.635	0,57%	1,09%
	32	48	1568	61	1952	69	2208	50	1600	72	2304	63	2015	42	1344	48	1536	47	1504	51	1632	28	896	56	1792	603	19.296	50	1.608	0,55%	1,08%
	33	41	1353	53	1749	50	1650	57	1881	45	1485	35	1155	39	1287	40	1320	47	1551	47	1551	40	1320	46	1518	536	17.688	45	1.474	0,49%	0,96%
	34	28	952	30	1020	56	1904	38	1292	54	1836	52	1768	28	952	25	805	30	1020	33	1122	34	1156	54	1836	439	14.926	37	1.244	0,40%	0,83%
	35	38	1330	36	1280	42	1470	32	1120	34	1190	43	1505	23	805	46	1610	38	1330	41	1435	18	630	43	1505	429	15.015	36	1.251	0,39%	0,84%
	36																														

HISTOGRAMA DE CONSUMO DE ECONOMIAS E VOLUME

COMERCIAL

3	37	111	50	150	43	129	53	159	42	126	42	126	41	123	42	126	42	126	32	96	41	123	39	117	511	1.533	43	128	0.48%	0.09%	
4	40	160	23	92	30	120	28	112	21	84	35	140	57	228	35	140	28	112	50	200	25	100	39	156	420	1.680	35	140	0.38%	0.09%	
5	27	135	27	135	32	160	26	130	28	140	38	190	24	120	30	150	26	130	21	105	38	190	28	140	329	1.645	27	137	0.30%	0.09%	
6	23	138	25	150	24	144	28	168	28	168	25	150	19	114	22	132	24	144	25	150	24	144	28	168	309	1.854	26	155	0.28%	0.10%	
7	17	119	29	203	27	189	23	161	27	189	26	182	22	154	20	140	29	203	22	154	24	168	18	126	263	1.841	22	153	0.24%	0.10%	
8	24	192	30	240	21	168	28	224	28	224	12	96	16	128	17	136	17	136	20	160	19	152	19	152	266	2.128	22	177	0.24%	0.12%	
9	22	198	15	135	18	162	21	189	11	99	13	117	27	243	25	225	26	234	17	153	22	198	21	189	231	2.079	19	173	0.21%	0.12%	
10	23	230	15	150	18	180	24	240	15	150	17	170	18	180	17	170	16	160	13	130	30	300	26	260	218	2.180	18	182	0.20%	0.12%	
11	19	209	13	143	19	209	18	198	18	198	13	143	17	187	26	286	19	209	23	293	20	220	14	154	266	2.295	17	189	0.19%	0.13%	
12	22	264	20	240	12	144	13	156	21	252	19	228	11	132	14	168	19	228	11	132	14	168	18	216	173	2.076	14	173	0.16%	0.12%	
13	7	91	8	104	14	182	7	91	5	65	14	182	12	156	14	182	13	169	20	260	15	195	19	247	149	1.937	12	161	0.14%	0.11%	
14	9	126	25	360	13	182	13	182	21	294	13	182	17	238	6	84	20	280	10	140	13	182	20	280	164	2.296	14	191	0.15%	0.13%	
15	19	285	15	225	16	240	10	150	17	255	18	270	11	165	16	240	15	225	18	270	10	150	17	255	160	2.400	13	200	0.15%	0.13%	
16	11	176	19	304	12	192	6	96	9	144	7	112	12	192	12	192	13	208	15	240	14	224	11	176	138	2.208	12	184	0.13%	0.12%	
17	13	221	13	221	11	187	10	170	14	238	13	221	9	153	6	102	5	85	10	170	15	255	9	153	132	2.244	11	187	0.12%	0.13%	
18	13	234	8	144	10	180	5	90	7	126	10	180	5	162	12	216	7	126	13	234	8	144	12	216	95	1.710	8	143	0.09%	0.10%	
19	4	76	10	190	9	171	11	209	6	114	8	152	5	96	6	114	8	152	7	133	11	209	9	171	105	1.995	9	166	0.10%	0.11%	
20	8	160	5	100	5	100	12	240	9	180	10	200	4	80	9	180	9	180	12	240	7	140	14	280	95	1.900	8	158	0.09%	0.11%	
21	4	84	8	168	8	168	7	147	7	147	9	189	8	168	11	231	11	231	12	252	15	315	13	273	95	1.995	8	166	0.09%	0.11%	
22	10	220	8	176	5	110	7	154	6	132	6	132	9	168	10	220	12	264	6	132	6	132	5	110	89	1.958	7	163	0.08%	0.11%	
23	7	161	8	184	6	138	11	253	6	138	7	161	9	207	7	161	6	138	6	138	8	184	4	92	77	1.771	6	148	0.07%	0.10%	
24	7	168	8	192	8	192	4	96	6	144	7	168	10	240	7	168	10	240	10	240	4	96	6	144	82	1.968	7	164	0.07%	0.11%	
25	11	275	3	75	5	125	8	200	6	150	8	200	1	25	7	175	8	200	8	200	7	175	72	1.800	6	150	0.07%	0.10%			
26	7	182	5	130	7	182	5	130	9	234	4	104	5	130	7	182	6	156	4	104	5	130	3	78	70	1.820	6	152	0.06%	0.10%	
27	6	162	6	162	2	54	9	243	4	108	4	108	3	81	4	108	6	162	6	162	2	54	4	108	62	1.674	5	140	0.06%	0.09%	
28	2	56	5	140	6	168	6	168	4	112	7	196	3	84	4	112	2	56	4	112	4	112	3	84	51	1.428	4	119	0.05%	0.08%	
29	4	116	7	203	10	260	3	87	6	174	4	116	3	87	3	87	10	260	2	88	5	145	4	116	53	1.537	4	128	0.05%	0.09%	
30	6	180	5	150	2	60	4	120	6	180	5	150	4	120	3	90	1	30	3	90	5	150	45	1.350	4	113	0.04%	0.08%			
31	8	248	2	62	4	124	1	31	5	155	6	186	3	93	4	124	2	62	2	62	6	186	6	186	37	1.147	3	96	0.03%	0.06%	
32	2	64	2	64	3	96	9	288	1	32	3	96	1	32	8	256	4	128	4	128	0	0	3	96	44	1.408	4	117	0.04%	0.08%	
33	1	53	3	99	2	96	7	231	5	165	3	99	5	165	2	96	3	99	4	132	2	96	2	96	44	1.452	4	121	0.04%	0.08%	
34	5	170	2	68	4	136	3	102	3	102	1	34	4	136	2	68	1	34	2	68	2	68	2	68	39	1.326	3	111	0.04%	0.07%	
35	0	0	1	35	6	210	2	70	6	210	4	140	2	70	7	245	4	140	3	105	2	70	2	70	26	910	2	76	0.02%	0.09%	
36	2	72	0	0	3	108	3	108	1	36	5	180	3	108	2	72	3	108	5	180	2	72	3	108	29	1.044	2	87	0.03%	0.08%	
37	0	0	3	111	2	74	1	37	5	185	1	37	3	111	1	37	2	74	0	0	1	37	3	111	27	999	2	83	0.02%	0.06%	
38	3	114	2	76	6	228	3	114	0	2	76	3	114	3	114	1	38	0	0	1	38	2	76	29	1.102	2	92	0.03%	0.06%		
39	3	117	3	117	0	0	0	5	195	4	156	2	78	1	39	4	156	1	39	1	39	2	78	1	39	32	1.248	3	104	0.03%	0.07%
40	0	0	0	2	80	0	0	0	0	3	120	2	80	0	0	1	40	1	40	4	2	80	2	80	18	720	2	60	0.02%	0.04%	
41	1	41	1	41	3	123	1	41	0	0	1	41	2	82	0	0	0	0	2	82	3	123	2	82	16	656	1	55	0.01%	0.04%	
42	2	84	2	84	3	126	1	42	1	42	1	42	1	42	2	84	0	0	1	42	1	42	3	126	20	840	2	70	0.02%	0.05%	
43	2	86	1	43	0	0	1	43	1	43	1	43	0	0	3	129	2	86	4	172	3	129	17	731	1	61	0.02%	0.04%			
44	1	44	2	88	0	0	0	0	1	44	3	132	2	88	2	88	2	88	0	0	1	44	16	704	1	59	0.01%	0.04%			
45	4	180	2	90	3	135	0	0	1	45	1	45	1	45	1	45	2	90	1	45	2	90	1	45	16	720	1	60	0.01%	0.04%	
46	1	46	0	0	3	138	2	92	1	46	2	92	2	92	1	46	2	92	1	46	2	92	1	46	16	736	1	61	0.01%	0.04%	
47	0	0	0	3	141	1	47	1	47	2	94	0	1	47	2	94	2	94	1	47	4	188	15	705	1	59	0.01%	0.04%			
48	1	48	1	48	1	48	1	48	0	0	2	96	0	0	0	0	1	48	2	96	2	96	11	528	1	44	0.01%	0.03%			
49	1	49	0	0	0	0	0	2	98	1	49	0	0	0																	

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL I																					
FAIXAS DE CONSUMO		TABELA DE TARIFAS - PREÇO ATUAL								FAIXAS DE CONSUMO		TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO								DIFERENÇA	PORCENTAGEM
		TBO		PREÇO ATUAL (R\$/M³)	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO	TBO			PREÇO PROPOSTO (R\$/M³)	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO					
		ÁGUA	ESGOTO						ÁGUA								ESGOTO				
M³		ÁGUA	ESGOTO							M³		ÁGUA	ESGOTO								
0	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	0	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,0000	RS	-	RS	-	RS 6,66		
1	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,4975	RS	0,50	RS 0,25	RS 0,75	RS 7,41		
2	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	2	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,4975	RS	1,00	RS 0,50	RS 1,49	RS 8,15		
3	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	3	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,4975	RS	1,49	RS 0,75	RS 2,24	RS 8,90		
4	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	4	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,4975	RS	1,99	RS 1,00	RS 2,99	RS 9,65		
5	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	5	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,4975	RS	2,49	RS 1,24	RS 3,73	RS 10,39		
6	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	6	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,5473	RS	3,03	RS 1,52	RS 4,55	RS 11,21		
7	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	7	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,5473	RS	3,58	RS 1,79	RS 5,37	RS 12,03		
8	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	8	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,5473	RS	4,13	RS 2,06	RS 6,19	RS 12,85		
9	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	9	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,5473	RS	4,68	RS 2,34	RS 7,01	RS 13,67		
10	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	10	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,5473	RS	5,22	RS 2,61	RS 7,84	RS 14,50		
11	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	11	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,6020	RS	5,83	RS 2,91	RS 8,74	RS 15,40		
12	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	12	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,6020	RS	6,43	RS 3,21	RS 9,64	RS 16,30		
13	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	13	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,6020	RS	7,03	RS 3,51	RS 10,54	RS 17,20		
14	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	14	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,6020	RS	7,63	RS 3,82	RS 11,45	RS 18,11		
15	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	15	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,6020	RS	8,23	RS 4,12	RS 12,35	RS 19,01		
16	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	16	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,6622	RS	8,90	RS 4,45	RS 13,34	RS 20,00		
17	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	17	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,6622	RS	9,56	RS 4,78	RS 14,34	RS 21,00		
18	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	18	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,6622	RS	10,22	RS 5,11	RS 15,33	RS 21,99		
19	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	19	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,6622	RS	10,88	RS 5,44	RS 16,32	RS 22,98		
20	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	20	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,6622	RS	11,54	RS 5,77	RS 17,32	RS 23,98		
21	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	21	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,7284	RS	12,27	RS 6,14	RS 18,41	RS 25,07		
22	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	22	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,7284	RS	13,00	RS 6,50	RS 19,50	RS 26,16		
23	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	23	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,7284	RS	13,73	RS 6,86	RS 20,59	RS 27,25		
24	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	24	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,7284	RS	14,46	RS 7,23	RS 21,69	RS 28,35		
25	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	25	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,7284	RS	15,19	RS 7,59	RS 22,78	RS 29,44		
26	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	26	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,7284	RS	15,91	RS 7,96	RS 23,87	RS 30,53		
27	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	27	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,7284	RS	16,64	RS 8,32	RS 24,96	RS 31,62		
28	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	28	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,7284	RS	17,37	RS 8,69	RS 26,06	RS 32,72		
29	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	29	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,7284	RS	18,10	RS 9,05	RS 27,15	RS 33,81		
30	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	30	RS	4,44	RS 2,22	RS 0,7284	RS	18,83	RS 9,41	RS 28,24	RS 34,90		
31	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	31	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,1179	RS	23,95	RS 11,97	RS 35,92	RS 42,58		
32	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	32	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,1179	RS	29,06	RS 14,53	RS 43,60	RS 50,26		
33	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	33	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,1179	RS	34,18	RS 17,09	RS 51,27	RS 57,93		
34	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	34	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,1179	RS	39,30	RS 19,65	RS 58,95	RS 65,61		
35	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	35	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,1179	RS	44,42	RS 22,21	RS 66,63	RS 73,29		
36	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	36	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,1179	RS	49,54	RS 24,77	RS 74,30	RS 80,96		
37	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	37	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,1179	RS	54,65	RS 27,33	RS 81,98	RS 88,64		
38	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	38	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,1179	RS	59,77	RS 29,89	RS 89,66	RS 96,32		
39	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	39	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,1179	RS	64,89	RS 32,44	RS 97,33	RS 103,99		
40	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	40	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,1179	RS	70,01	RS 35,00	RS 105,01	RS 111,67		
41	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	41	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,8010	RS	75,81	RS 37,90	RS 113,71	RS 120,37		
42	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	42	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,8010	RS	81,61	RS 40,80	RS 122,41	RS 129,07		
43	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	43	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,8010	RS	87,41	RS 43,71	RS 131,12	RS 137,78		
44	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	44	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,8010	RS	93,21	RS 46,61	RS 139,82	RS 146,48		
45	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	45	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,8010	RS	99,01	RS 49,51	RS 148,52	RS 155,18		
46	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	46	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,8010	RS	104,81	RS 52,41	RS 157,22	RS 163,88		
47	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	47	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,8010	RS	110,61	RS 55,31	RS 165,92	RS 172,58		
48	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	48	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,8010	RS	116,42	RS 58,21	RS 174,62	RS 181,28		
49	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	49	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,8010	RS	122,22	RS 61,11	RS 183,33	RS 189,99		
50	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	50	RS	4,44	RS 2,22	RS 5,8010	RS	128,02	RS 64,01	RS 192,03	RS 198,69		
51	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	51	RS	4,44	RS 2,22	RS 6,0900	RS	134,11	RS 67,05	RS 201,16	RS 207,82		
52	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	52	RS	4,44	RS 2,22	RS 6,0900	RS	140,20	RS 70,10	RS 210,30	RS 216,96		
53	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	53	RS	4,44	RS 2,22	RS 6,0900	RS	146,29	RS 73,14	RS 219,43	RS 226,09		
54	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	54	RS	4,44	RS 2,22	RS 6,0900	RS	152,38	RS 76,19	RS 228,57	RS 235,23		
55	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	55	RS	4,44	RS 2,22	RS 6,0900	RS	158,47	RS 79,23	RS 237,70	RS 244,36		
56	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	56	RS	4,44	RS 2,22	RS 6,0900	RS	164,56	RS 82,28	RS 246,84	RS 253,50		
57	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	57	RS	4,44	RS 2,22	RS 6,0900	RS	170,65	RS 85,32	RS 255,97	RS 262,63		
58	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	58	RS	4,44	RS 2,22	RS 6,0900	RS	176,74	RS 88,37	RS 265,11	RS 271,77		
59	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	59	RS	4,44	RS 2,22	RS 6,0900	RS	182,83	RS 91,41	RS 274,24	RS 280,90		
60	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	60	RS	4,44	RS 2,22	RS 6,0900	RS	188,92	RS 94,46	RS 283,38	RS 290,04		
> 60	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	> 60	RS	4,44	RS 2,22	RS 6,3900	RS	195,31	RS 97,65	RS 292,96	RS 299,62		

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL II																												
FAIXAS DE CONSUMO		TABELA DE TARIFAS - PREÇO ATUAL										FAIXAS DE CONSUMO		TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO										DIFERENÇA	PORCENTAGEM			
		TBO		PREÇO ATUAL (R\$/M³)	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO	TBO		PREÇO PROPOSTO (R\$/M³)			VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO											
		ÁGUA	ESGOTO						ÁGUA	ESGOTO																		
M³		ÁGUA	ESGOTO								M³		ÁGUA	ESGOTO														
0			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	0	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	0,0000	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	11,22	R\$	11,22	#DIV/0!
1			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	1	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	0,9950	R\$	1,00	R\$	0,50	R\$	1,49	R\$	12,71	R\$	12,71	#DIV/0!
2			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	2	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	0,9950	R\$	1,99	R\$	1,00	R\$	2,99	R\$	14,21	R\$	14,21	#DIV/0!
3			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	3	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	0,9950	R\$	2,99	R\$	1,49	R\$	4,48	R\$	15,70	R\$	15,70	#DIV/0!
4			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	4	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	0,9950	R\$	3,98	R\$	1,99	R\$	5,97	R\$	17,19	R\$	17,19	#DIV/0!
5			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	5	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	0,9950	R\$	4,98	R\$	2,99	R\$	7,46	R\$	18,68	R\$	18,68	#DIV/0!
6			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	6	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,0945	R\$	6,07	R\$	3,03	R\$	9,10	R\$	20,32	R\$	20,32	#DIV/0!
7			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	7	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,0945	R\$	7,16	R\$	3,58	R\$	10,75	R\$	21,97	R\$	21,97	#DIV/0!
8			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	8	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,0945	R\$	8,26	R\$	4,13	R\$	12,39	R\$	23,61	R\$	23,61	#DIV/0!
9			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	9	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,0945	R\$	9,35	R\$	4,68	R\$	14,03	R\$	25,25	R\$	25,25	#DIV/0!
10			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	10	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,0945	R\$	10,45	R\$	5,22	R\$	15,67	R\$	26,89	R\$	26,89	#DIV/0!
11			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	11	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,2040	R\$	11,65	R\$	5,83	R\$	17,48	R\$	28,70	R\$	28,70	#DIV/0!
12			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	12	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,2040	R\$	12,86	R\$	6,43	R\$	19,28	R\$	30,50	R\$	30,50	#DIV/0!
13			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	13	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,2040	R\$	14,06	R\$	7,03	R\$	21,09	R\$	32,31	R\$	32,31	#DIV/0!
14			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	14	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,2040	R\$	15,26	R\$	7,63	R\$	22,89	R\$	34,11	R\$	34,11	#DIV/0!
15			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	15	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,2040	R\$	16,47	R\$	8,23	R\$	24,70	R\$	35,92	R\$	35,92	#DIV/0!
16			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	16	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,3243	R\$	17,79	R\$	8,90	R\$	26,69	R\$	37,91	R\$	37,91	#DIV/0!
17			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	17	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,3243	R\$	19,12	R\$	9,56	R\$	28,67	R\$	39,89	R\$	39,89	#DIV/0!
18			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	18	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,3243	R\$	20,44	R\$	10,22	R\$	30,66	R\$	41,88	R\$	41,88	#DIV/0!
19			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	19	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,3243	R\$	21,76	R\$	10,88	R\$	32,65	R\$	43,87	R\$	43,87	#DIV/0!
20			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	20	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,3243	R\$	23,09	R\$	11,54	R\$	34,63	R\$	45,85	R\$	45,85	#DIV/0!
21			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	21	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,4568	R\$	24,55	R\$	12,27	R\$	36,82	R\$	48,04	R\$	48,04	#DIV/0!
22			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	22	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,4568	R\$	26,00	R\$	13,00	R\$	39,00	R\$	50,22	R\$	50,22	#DIV/0!
23			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	23	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,4568	R\$	27,46	R\$	13,73	R\$	41,19	R\$	52,41	R\$	52,41	#DIV/0!
24			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	24	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,4568	R\$	28,92	R\$	14,46	R\$	43,37	R\$	54,59	R\$	54,59	#DIV/0!
25			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	25	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,4568	R\$	30,37	R\$	15,19	R\$	45,56	R\$	56,78	R\$	56,78	#DIV/0!
26			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	26	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,4568	R\$	31,83	R\$	15,91	R\$	47,74	R\$	58,96	R\$	58,96	#DIV/0!
27			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	27	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,4568	R\$	33,29	R\$	16,64	R\$	49,93	R\$	61,15	R\$	61,15	#DIV/0!
28			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	28	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,4568	R\$	34,74	R\$	17,37	R\$	52,11	R\$	63,33	R\$	63,33	#DIV/0!
29			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	29	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,4568	R\$	36,20	R\$	18,10	R\$	54,30	R\$	65,52	R\$	65,52	#DIV/0!
30			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	30	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	1,4568	R\$	37,66	R\$	18,83	R\$	56,49	R\$	67,71	R\$	67,71	#DIV/0!
31			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	31	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	5,1179	R\$	42,77	R\$	21,39	R\$	64,16	R\$	75,38	R\$	75,38	#DIV/0!
32			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	32	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	5,1179	R\$	47,89	R\$	23,95	R\$	71,84	R\$	83,06	R\$	83,06	#DIV/0!
33			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	33	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	5,1179	R\$	53,01	R\$	26,51	R\$	79,52	R\$	90,74	R\$	90,74	#DIV/0!
34			R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	34	R\$	7,48	R\$	3,74	R\$	5,1179	R\$	58,13	R\$	29,06	R\$	87,19	R\$	98,41	R\$	98,41	#DIV/0!

79	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 330,49	R\$ 165,25	R\$ 495,74	R\$ 548,81	79	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 390,67	R\$ 195,34	R\$ 586,01	R\$ 608,14	R\$ 59,32	10,81%
80	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 336,07	R\$ 168,04	R\$ 504,11	R\$ 557,18	80	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 397,06	R\$ 198,53	R\$ 595,60	R\$ 617,72	R\$ 60,54	10,87%
81	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 341,65	R\$ 170,82	R\$ 512,47	R\$ 565,55	81	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 403,45	R\$ 201,73	R\$ 605,18	R\$ 627,31	R\$ 61,76	10,92%
82	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 347,23	R\$ 173,61	R\$ 520,84	R\$ 573,92	82	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 409,84	R\$ 204,92	R\$ 614,77	R\$ 636,89	R\$ 62,97	10,97%
83	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 352,81	R\$ 176,40	R\$ 529,21	R\$ 582,29	83	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 416,23	R\$ 208,12	R\$ 624,35	R\$ 646,48	R\$ 64,19	11,02%
84	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 358,39	R\$ 179,19	R\$ 537,58	R\$ 590,66	84	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 422,62	R\$ 211,31	R\$ 633,94	R\$ 656,06	R\$ 65,40	11,07%
85	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 363,97	R\$ 181,98	R\$ 545,95	R\$ 599,03	85	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 429,01	R\$ 214,51	R\$ 643,52	R\$ 665,65	R\$ 66,62	11,12%
86	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 369,54	R\$ 184,77	R\$ 554,32	R\$ 607,39	86	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 435,40	R\$ 217,70	R\$ 653,11	R\$ 675,23	R\$ 67,84	11,17%
87	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 375,12	R\$ 187,56	R\$ 562,68	R\$ 615,76	87	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 441,79	R\$ 220,90	R\$ 662,69	R\$ 684,82	R\$ 69,05	11,21%
88	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 380,70	R\$ 190,35	R\$ 571,05	R\$ 624,13	88	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 448,18	R\$ 224,09	R\$ 672,28	R\$ 694,40	R\$ 70,27	11,26%
89	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 386,28	R\$ 193,14	R\$ 579,42	R\$ 632,50	89	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 454,57	R\$ 227,29	R\$ 681,86	R\$ 703,99	R\$ 71,49	11,30%
90	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 391,86	R\$ 195,93	R\$ 587,79	R\$ 640,87	90	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 460,96	R\$ 230,48	R\$ 691,45	R\$ 713,57	R\$ 72,70	11,34%
91	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 397,44	R\$ 198,72	R\$ 596,16	R\$ 649,24	91	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 467,35	R\$ 233,68	R\$ 701,03	R\$ 723,16	R\$ 73,92	11,39%
92	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 403,02	R\$ 201,51	R\$ 604,53	R\$ 657,60	92	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 473,74	R\$ 236,87	R\$ 710,62	R\$ 732,74	R\$ 75,14	11,43%
93	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 408,60	R\$ 204,30	R\$ 612,90	R\$ 665,97	93	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 480,13	R\$ 240,07	R\$ 720,20	R\$ 742,33	R\$ 76,35	11,48%
94	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 414,18	R\$ 207,09	R\$ 621,26	R\$ 674,34	94	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 486,52	R\$ 243,26	R\$ 729,79	R\$ 751,91	R\$ 77,57	11,50%
95	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 419,76	R\$ 209,88	R\$ 629,63	R\$ 682,71	95	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 492,91	R\$ 246,46	R\$ 739,37	R\$ 761,50	R\$ 78,79	11,54%
96	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 425,33	R\$ 212,67	R\$ 638,00	R\$ 691,08	96	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 499,30	R\$ 249,65	R\$ 748,96	R\$ 771,08	R\$ 80,00	11,58%
97	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 430,91	R\$ 215,46	R\$ 646,37	R\$ 699,45	97	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 505,69	R\$ 252,85	R\$ 758,54	R\$ 780,67	R\$ 81,22	11,61%
98	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 436,49	R\$ 218,25	R\$ 654,74	R\$ 707,82	98	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 512,08	R\$ 256,04	R\$ 768,13	R\$ 790,25	R\$ 82,44	11,65%
99	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 442,07	R\$ 221,04	R\$ 663,11	R\$ 716,18	99	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 518,47	R\$ 259,24	R\$ 777,71	R\$ 799,84	R\$ 83,65	11,68%
100	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 447,65	R\$ 223,83	R\$ 671,48	R\$ 724,55	100	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 524,86	R\$ 262,43	R\$ 787,30	R\$ 809,42	R\$ 84,87	11,71%
> 100	R\$ 35,39	R\$ 17,69	R\$ 5,579	R\$ 453,23	R\$ 226,61	R\$ 679,84	R\$ 732,92	> 100	R\$ 14,75	R\$ 7,38	R\$ 6,3900	R\$ 531,25	R\$ 265,63	R\$ 796,88	R\$ 819,01	R\$ 86,09	11,75%

TARIFA COMERCIAL																			
FAIXAS DE CONSUMO		TABELA DE TARIFAS - PREÇO ATUAL							FAIXA DE CONSUMO		TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO							DIFERANÇA	PORCENTAGEM
		TBO		PREÇO ATUAL (R\$/M³)	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO			TBO		PREÇO PROPOSTO (R\$/M³)	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO		
Nº	M³	ÁGUA	ESGOTO						M³	ÁGUA	ESGOTO	M³						ÁGUA	ESGOTO
0		R\$ 76,80	R\$ 38,40			R\$ -				0	R\$ 22,94	R\$ 11,47		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,41	R\$ 34,41	-70,13%
1		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			1	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 2,8800	R\$ 2,88	R\$ 1,44	R\$ 4,32	R\$ 38,73	-R\$ 76,47	-66,38%
2		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			2	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 2,8800	R\$ 5,76	R\$ 2,88	R\$ 8,64	R\$ 43,05	-R\$ 72,15	-62,63%
3		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			3	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 2,8800	R\$ 8,64	R\$ 4,32	R\$ 12,96	R\$ 47,37	-R\$ 67,83	-58,88%
4		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			4	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 2,8800	R\$ 11,52	R\$ 5,76	R\$ 17,28	R\$ 51,69	-R\$ 63,51	-55,13%
5		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			5	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 2,8800	R\$ 14,40	R\$ 7,20	R\$ 21,60	R\$ 56,01	-R\$ 59,19	-51,38%
6		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			6	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 3,5600	R\$ 17,96	R\$ 8,98	R\$ 26,94	R\$ 61,35	-R\$ 53,85	-46,74%
7		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			7	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 3,5600	R\$ 21,52	R\$ 10,76	R\$ 32,28	R\$ 66,69	-R\$ 48,51	-42,11%
8		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			8	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 3,5600	R\$ 25,08	R\$ 12,54	R\$ 37,62	R\$ 72,03	-R\$ 43,17	-37,47%
9		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			9	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 3,5600	R\$ 28,64	R\$ 14,32	R\$ 42,96	R\$ 77,37	-R\$ 37,83	-32,84%
10		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			10	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 3,5600	R\$ 32,20	R\$ 16,10	R\$ 48,30	R\$ 82,71	-R\$ 32,49	-28,20%
11		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			11	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 5,4200	R\$ 37,62	R\$ 18,81	R\$ 56,43	R\$ 90,84	-R\$ 24,36	-21,15%
12		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			12	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 5,4200	R\$ 43,04	R\$ 21,52	R\$ 64,56	R\$ 98,97	-R\$ 16,23	-14,09%
13		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			13	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 5,4200	R\$ 48,46	R\$ 24,23	R\$ 72,69	R\$ 107,10	-R\$ 8,10	-7,03%
14		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			14	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 5,4200	R\$ 53,88	R\$ 26,94	R\$ 80,82	R\$ 115,23	R\$ 0,03	0,03%
15		R\$ 76,80	R\$ 38,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -			15	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 5,4200	R\$ 59,30	R\$ 29,65	R\$ 88,95	R\$ 123,36	R\$ 8,16	7,08%
16		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 6,50	R\$ 3,25	R\$ 9,75	R\$ 124,95		16	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 5,9620	R\$ 65,26	R\$ 32,63	R\$ 97,89	R\$ 132,30	R\$ 7,35	5,89%
17		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 13,00	R\$ 6,50	R\$ 19,50	R\$ 134,70		17	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 5,9620	R\$ 71,22	R\$ 35,61	R\$ 106,84	R\$ 141,25	R\$ 6,55	4,86%
18		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 19,50	R\$ 9,75	R\$ 29,25	R\$ 144,45		18	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 5,9620	R\$ 77,19	R\$ 38,59	R\$ 115,78	R\$ 150,19	R\$ 5,74	3,98%
19		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 26,00	R\$ 13,00	R\$ 39,00	R\$ 154,19		19	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 5,9620	R\$ 83,15	R\$ 41,57	R\$ 124,72	R\$ 159,13	R\$ 4,94	3,20%
20		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 32,50	R\$ 16,25	R\$ 48,74	R\$ 163,94		20	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 5,9620	R\$ 89,11	R\$ 44,56	R\$ 133,67	R\$ 168,08	R\$ 4,13	2,52%
21		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 39,00	R\$ 19,50	R\$ 58,49	R\$ 173,69		21	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,5000	R\$ 95,61	R\$ 47,81	R\$ 143,42	R\$ 177,83	R\$ 4,13	2,38%
22		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 45,49	R\$ 22,75	R\$ 68,24	R\$ 183,44		22	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,5000	R\$ 102,11	R\$ 51,06	R\$ 153,17	R\$ 187,58	R\$ 4,14	2,25%
23		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 51,99	R\$ 26,00	R\$ 77,99	R\$ 193,19		23	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,5000	R\$ 108,61	R\$ 54,31	R\$ 162,92	R\$ 197,33	R\$ 4,14	2,14%
24		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 58,49	R\$ 29,25	R\$ 87,74	R\$ 202,94		24	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,5000	R\$ 115,11	R\$ 57,56	R\$ 172,67	R\$ 207,08	R\$ 4,14	2,04%
25		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 64,99	R\$ 32,50	R\$ 97,49	R\$ 212,69		25	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,5000	R\$ 121,61	R\$ 60,81	R\$ 182,42	R\$ 216,83	R\$ 4,14	1,95%
26		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 71,49	R\$ 35,74	R\$ 107,23	R\$ 222,43		26	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,5000	R\$ 128,11	R\$ 64,06	R\$ 192,17	R\$ 226,58	R\$ 4,14	1,86%
27		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 77,99	R\$ 38,99	R\$ 116,98	R\$ 232,18		27	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,5000	R\$ 134,61	R\$ 67,31	R\$ 201,92	R\$ 236,33	R\$ 4,14	1,78%
28		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 84,49	R\$ 42,24	R\$ 126,73	R\$ 241,93		28	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,5000	R\$ 141,11	R\$ 70,56	R\$ 211,67	R\$ 246,08	R\$ 4,14	1,71%
29		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 90,99	R\$ 45,49	R\$ 136,48	R\$ 251,68		29	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,5000	R\$ 147,61	R\$ 73,81	R\$ 221,42	R\$ 255,83	R\$ 4,15	1,65%
30		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 97,49	R\$ 48,74	R\$ 146,23	R\$ 261,43		30	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,5000	R\$ 154,11	R\$ 77,06	R\$ 231,17	R\$ 265,58	R\$ 4,15	1,59%
31		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 103,98	R\$ 51,99	R\$ 155,98	R\$ 271,18		31	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,8200	R\$ 160,93	R\$ 80,47	R\$ 241,40	R\$ 275,81	R\$ 4,63	1,71%
32		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 110,48	R\$ 55,24	R\$ 165,72	R\$ 280,92		32	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,8200	R\$ 167,75	R\$ 83,88	R\$ 251,63	R\$ 286,04	R\$ 5,11	1,82%
33		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 116,98	R\$ 58,49	R\$ 175,47	R\$ 290,67		33	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,8200	R\$ 174,57	R\$ 87,29	R\$ 261,86	R\$ 296,27	R\$ 5,59	1,92%
34		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 123,48	R\$ 61,74	R\$ 185,22	R\$ 300,42		34	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,8200	R\$ 181,39	R\$ 90,70	R\$ 272,09	R\$ 306,50	R\$ 6,07	2,02%
35		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 129,98	R\$ 64,99	R\$ 194,97	R\$ 310,17		35	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,8200	R\$ 188,21	R\$ 94,11	R\$ 282,32	R\$ 316,73	R\$ 6,56	2,11%
36		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 136,48	R\$ 68,24	R\$ 204,72	R\$ 319,92		36	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,8200	R\$ 195,03	R\$ 97,52	R\$ 292,55	R\$ 326,96	R\$ 7,04	2,20%
37		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 142,98	R\$ 71,49	R\$ 214,47	R\$ 329,67		37	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,8200	R\$ 201,85	R\$ 100,93	R\$ 302,78	R\$ 337,19	R\$ 7,52	2,28%
38		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 149,48	R\$ 74,74	R\$ 224,22	R\$ 339,42		38	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,8200	R\$ 208,67	R\$ 104,34	R\$ 313,01	R\$ 347,42	R\$ 8,00	2,36%
39		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 155,98	R\$ 77,99	R\$ 233,96	R\$ 349,16		39	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,8200	R\$ 215,49	R\$ 107,75	R\$ 323,24	R\$ 357,65	R\$ 8,48	2,43%
40		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 162,48	R\$ 81,24	R\$ 243,71	R\$ 358,91		40	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 6,8200	R\$ 222,31	R\$ 111,16	R\$ 333,47	R\$ 367,88	R\$ 8,96	2,50%
41		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 168,97	R\$ 84,49	R\$ 253,46	R\$ 368,66		41	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,1600	R\$ 229,47	R\$ 114,74	R\$ 344,21	R\$ 378,62	R\$ 9,95	2,70%
42		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 175,47	R\$ 87,74	R\$ 263,21	R\$ 378,41		42	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,1600	R\$ 236,63	R\$ 118,32	R\$ 354,95	R\$ 389,36	R\$ 10,95	2,89%
43		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 181,97	R\$ 90,99	R\$ 272,96	R\$ 388,16		43	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,1600	R\$ 243,79	R\$ 121,90	R\$ 365,69	R\$ 400,10	R\$ 11,94	3,08%
44		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 188,47	R\$ 94,24	R\$ 282,71	R\$ 397,91		44	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,1600	R\$ 250,95	R\$ 125,48	R\$ 376,43	R\$ 410,84	R\$ 12,93	3,25%
45		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 194,97	R\$ 97,49	R\$ 292,46	R\$ 407,66		45	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,1600	R\$ 258,11	R\$ 129,06	R\$ 387,17	R\$ 421,58	R\$ 13,92	3,41%
46		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 201,47	R\$ 100,73	R\$ 302,20	R\$ 417,40		46	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,1600	R\$ 265,27	R\$ 132,64	R\$ 397,91	R\$ 432,32	R\$ 14,91	3,57%
47		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 207,97	R\$ 103,98	R\$ 311,95	R\$ 427,15		47	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,1600	R\$ 272,43	R\$ 136,22	R\$ 408,65	R\$ 443,06	R\$ 15,90	3,72%
48		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 214,47	R\$ 107,23	R\$ 321,70	R\$ 436,90		48	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,1600	R\$ 279,59	R\$ 139,80	R\$ 419,39	R\$ 453,80	R\$ 16,89	3,87%
49		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 220,97	R\$ 110,48	R\$ 331,45	R\$ 446,65		49	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,1600	R\$ 286,75	R\$ 143,38	R\$ 430,13	R\$ 464,54	R\$ 17,89	4,00%
50		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 227,47	R\$ 113,73	R\$ 341,20	R\$ 456,40		50	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,1600	R\$ 293,91	R\$ 146,96	R\$ 440,87	R\$ 475,28	R\$ 18,88	4,14%
51		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 233,96	R\$ 116,98	R\$ 350,95	R\$ 466,15		51	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 301,43	R\$ 150,72	R\$ 452,15	R\$ 486,56	R\$ 20,41	4,38%
52		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 240,46	R\$ 120,23	R\$ 360,69	R\$ 475,89		52	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 308,95	R\$ 154,48	R\$ 463,43	R\$ 497,84	R\$ 21,94	4,61%
53		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 246,96	R\$ 123,48	R\$ 370,44	R\$ 485,64		53	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 316,47	R\$ 158,24	R\$ 474,71	R\$ 509,12	R\$ 23,47	4,83%
54		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 253,46	R\$ 126,73	R\$ 380,19	R\$ 495,39		54	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 323,99	R\$ 162,00	R\$ 485,99	R\$ 520,40	R\$ 25,00	5,05%
55		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 259,96	R\$ 129,98	R\$ 389,94	R\$ 505,14		55	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 331,51	R\$ 165,76	R\$ 497,27	R\$ 531,68	R\$ 26,54	5,25%
56		R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 266,46	R\$ 133,23	R\$ 399,69	R\$ 514,89		56	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 339,03	R\$ 169,52	R\$ 508,55			

84	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 448,43	R\$ 224,22	R\$ 672,65	R\$ 787,85	84	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 549,59	R\$ 274,80	R\$ 824,38	R\$ 858,79	R\$ 70,95	9,01%
85	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 454,93	R\$ 227,47	R\$ 682,40	R\$ 797,60	85	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 557,11	R\$ 278,56	R\$ 835,66	R\$ 870,07	R\$ 72,48	9,09%
86	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 461,43	R\$ 230,71	R\$ 692,14	R\$ 807,34	86	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 564,63	R\$ 282,32	R\$ 846,94	R\$ 881,35	R\$ 74,01	9,17%
87	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 467,93	R\$ 233,96	R\$ 701,89	R\$ 817,09	87	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 572,15	R\$ 286,08	R\$ 858,22	R\$ 892,63	R\$ 75,54	9,25%
88	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 474,43	R\$ 237,21	R\$ 711,64	R\$ 826,84	88	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 579,67	R\$ 289,84	R\$ 869,50	R\$ 903,91	R\$ 77,07	9,32%
89	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 480,93	R\$ 240,46	R\$ 721,39	R\$ 836,59	89	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 587,19	R\$ 293,60	R\$ 880,78	R\$ 915,19	R\$ 78,61	9,40%
90	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 487,43	R\$ 243,71	R\$ 731,14	R\$ 846,34	90	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 594,71	R\$ 297,36	R\$ 892,06	R\$ 926,47	R\$ 80,14	9,47%
91	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 493,92	R\$ 246,96	R\$ 740,89	R\$ 856,09	91	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 602,23	R\$ 301,12	R\$ 903,34	R\$ 937,75	R\$ 81,67	9,54%
92	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 500,42	R\$ 250,21	R\$ 750,63	R\$ 865,83	92	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 609,75	R\$ 304,88	R\$ 914,62	R\$ 949,03	R\$ 83,20	9,61%
93	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 506,92	R\$ 253,46	R\$ 760,38	R\$ 875,58	93	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 617,27	R\$ 308,64	R\$ 925,90	R\$ 960,31	R\$ 84,73	9,68%
94	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 513,42	R\$ 256,71	R\$ 770,13	R\$ 885,33	94	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 624,79	R\$ 312,40	R\$ 937,18	R\$ 971,59	R\$ 86,26	9,74%
95	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 519,92	R\$ 259,96	R\$ 779,88	R\$ 895,08	95	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 632,31	R\$ 316,16	R\$ 948,46	R\$ 982,87	R\$ 87,79	9,81%
96	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 526,42	R\$ 263,21	R\$ 789,63	R\$ 904,83	96	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 639,83	R\$ 319,92	R\$ 959,74	R\$ 994,15	R\$ 89,33	9,87%
97	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 532,92	R\$ 266,46	R\$ 799,38	R\$ 914,58	97	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 647,35	R\$ 323,68	R\$ 971,02	R\$ 1.005,44	R\$ 90,86	9,93%
98	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 539,42	R\$ 269,71	R\$ 809,13	R\$ 924,33	98	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 654,87	R\$ 327,44	R\$ 982,30	R\$ 1.016,72	R\$ 92,39	10,00%
99	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 545,92	R\$ 272,96	R\$ 818,87	R\$ 934,07	99	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 662,39	R\$ 331,20	R\$ 993,58	R\$ 1.028,00	R\$ 93,92	10,05%
100	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 552,42	R\$ 276,21	R\$ 828,62	R\$ 943,82	100	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,5200	R\$ 669,91	R\$ 334,96	R\$ 1.004,87	R\$ 1.039,28	R\$ 95,45	10,11%
> 100	R\$ 76,80	R\$ 38,40	R\$ 6,499	R\$ 558,91	R\$ 279,46	R\$ 838,37		> 100	R\$ 22,94	R\$ 11,47	R\$ 7,8960	R\$ 677,81	R\$ 338,90	R\$ 1.016,71	R\$ 1.051,12	R\$ 1.051,12	#DIV/0!

CATEGORIA INDUSTRIAL																	
TABELA DE TARIFAS - PREÇO ATUAL								TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO									
FAIXAS DE CONSUMO		TBO	PREÇO ATUAL (R\$/M³)	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO	FAIXA DE CONSUMO		TBO	PREÇO PROPOSTO (R\$/M³)	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO	DIFERANÇA	PORCENTAGEM
M³		ÁGUA	ESGOTO					M³		ÁGUA	ESGOTO						
0		RS	-		RS	-	RS 0,00	0		RS 25,63	RS 12,82		RS	-	RS	-	RS 38,45
1		RS	-		RS	-	RS 0,00	1		RS 25,63	RS 12,82	RS 2,9500	RS	2,95	RS 1,48	RS 4,43	RS 42,87
2		RS	-		RS	-	RS 0,00	2		RS 25,63	RS 12,82	RS 2,9500	RS	5,90	RS 2,95	RS 8,85	RS 47,30
3		RS	-		RS	-	RS 0,00	3		RS 25,63	RS 12,82	RS 2,9500	RS	8,85	RS 4,43	RS 13,28	RS 51,72
4		RS	-		RS	-	RS 0,00	4		RS 25,63	RS 12,82	RS 2,9500	RS	11,80	RS 5,90	RS 17,70	RS 56,15
5		RS	-		RS	-	RS 0,00	5		RS 25,63	RS 12,82	RS 2,9500	RS	14,75	RS 7,38	RS 22,13	RS 60,57
6		RS	-		RS	-	RS 0,00	6		RS 25,63	RS 12,82	RS 3,6700	RS	18,42	RS 9,21	RS 27,63	RS 66,08
7		RS	-		RS	-	RS 0,00	7		RS 25,63	RS 12,82	RS 3,6700	RS	22,09	RS 11,05	RS 33,14	RS 71,58
8		RS	-		RS	-	RS 0,00	8		RS 25,63	RS 12,82	RS 3,6700	RS	25,76	RS 12,88	RS 38,64	RS 77,09
9		RS	-		RS	-	RS 0,00	9		RS 25,63	RS 12,82	RS 3,6700	RS	29,43	RS 14,72	RS 44,15	RS 82,59
10		RS	-		RS	-	RS 0,00	10		RS 25,63	RS 12,82	RS 3,6700	RS	33,10	RS 16,55	RS 49,65	RS 88,10
11		RS	-		RS	-	RS 0,00	11		RS 25,63	RS 12,82	RS 5,4800	RS	38,58	RS 19,29	RS 57,87	RS 96,32
12		RS	-		RS	-	RS 0,00	12		RS 25,63	RS 12,82	RS 5,4800	RS	44,06	RS 22,03	RS 66,09	RS 104,54
13		RS	-		RS	-	RS 0,00	13		RS 25,63	RS 12,82	RS 5,4800	RS	49,54	RS 24,77	RS 74,31	RS 112,76
14		RS	-		RS	-	RS 0,00	14		RS 25,63	RS 12,82	RS 5,4800	RS	55,02	RS 27,51	RS 82,53	RS 120,98
15		RS	-		RS	-	RS 0,00	15		RS 25,63	RS 12,82	RS 5,4800	RS	60,50	RS 30,25	RS 90,75	RS 129,20
16		RS	-		RS	-	RS 0,00	16		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,0200	RS	66,52	RS 33,26	RS 99,78	RS 138,23
17		RS	-		RS	-	RS 0,00	17		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,0200	RS	72,54	RS 36,27	RS 108,81	RS 147,26
18		RS	-		RS	-	RS 0,00	18		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,0200	RS	78,56	RS 39,28	RS 117,84	RS 156,29
19		RS	-		RS	-	RS 0,00	19		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,0200	RS	84,58	RS 42,29	RS 126,87	RS 165,32
20		RS	-		RS	-	RS 0,00	20		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,0200	RS	90,60	RS 45,30	RS 135,90	RS 174,35
21		RS	-		RS	-	RS 0,00	21		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,6200	RS	97,22	RS 48,61	RS 145,83	RS 184,28
22		RS	-		RS	-	RS 0,00	22		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,6200	RS	103,84	RS 51,92	RS 155,76	RS 194,21
23		RS	-		RS	-	RS 0,00	23		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,6200	RS	110,46	RS 55,23	RS 165,69	RS 204,14
24		RS	-		RS	-	RS 0,00	24		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,6200	RS	117,08	RS 58,54	RS 175,62	RS 214,07
25		RS	-		RS	-	RS 0,00	25		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,6200	RS	123,70	RS 61,85	RS 185,55	RS 224,00
26		RS	-		RS	-	RS 0,00	26		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,6200	RS	130,32	RS 65,16	RS 195,48	RS 233,93
27		RS	-		RS	-	RS 0,00	27		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,6200	RS	136,94	RS 68,47	RS 205,41	RS 243,86
28		RS	-		RS	-	RS 0,00	28		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,6200	RS	143,56	RS 71,78	RS 215,34	RS 253,79
29		RS	-		RS	-	RS 0,00	29		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,6200	RS	150,18	RS 75,09	RS 225,27	RS 263,72
30		RS	-		RS	-	RS 0,00	30		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,6200	RS	156,80	RS 78,40	RS 235,20	RS 273,65
31		RS	-		RS	-	RS 0,00	31		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,9500	RS	163,75	RS 81,88	RS 245,63	RS 284,07
32		RS	-		RS	-	RS 0,00	32		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,9500	RS	170,70	RS 85,35	RS 256,05	RS 294,50
33		RS	-		RS	-	RS 0,00	33		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,9500	RS	177,65	RS 88,83	RS 266,48	RS 304,92
34		RS	-		RS	-	RS 0,00	34		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,9500	RS	184,60	RS 92,30	RS 276,90	RS 315,35
35		RS	-		RS	-	RS 0,00	35		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,9500	RS	191,55	RS 95,78	RS 287,33	RS 325,77
36		RS	-		RS	-	RS 0,00	36		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,9500	RS	198,50	RS 99,25	RS 297,75	RS 336,20
37		RS	-		RS	-	RS 0,00	37		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,9500	RS	205,45	RS 102,73	RS 308,18	RS 346,62
38		RS	-		RS	-	RS 0,00	38		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,9500	RS	212,40	RS 106,20	RS 318,60	RS 357,05
39		RS	-		RS	-	RS 0,00	39		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,9500	RS	219,35	RS 109,68	RS 329,03	RS 367,47
40		RS	-		RS	-	RS 0,00	40		RS 25,63	RS 12,82	RS 6,9500	RS	226,30	RS 113,15	RS 339,45	RS 377,90
41		RS	-		RS	-	RS 0,00	41		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,2975	RS	233,60	RS 116,80	RS 350,40	RS 388,84
42		RS	-		RS	-	RS 0,00	42		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,2975	RS	240,90	RS 120,45	RS 361,34	RS 399,79
43		RS	-		RS	-	RS 0,00	43		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,2975	RS	248,19	RS 124,10	RS 372,29	RS 410,73
44		RS	-		RS	-	RS 0,00	44		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,2975	RS	255,49	RS 127,75	RS 383,24	RS 421,68
45		RS	-		RS	-	RS 0,00	45		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,2975	RS	262,79	RS 131,39	RS 394,18	RS 432,63
46		RS	-		RS	-	RS 0,00	46		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,2975	RS	270,09	RS 135,04	RS 405,13	RS 443,57
47		RS	-		RS	-	RS 0,00	47		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,2975	RS	277,38	RS 138,69	RS 416,07	RS 454,52
48		RS	-		RS	-	RS 0,00	48		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,2975	RS	284,68	RS 142,34	RS 427,02	RS 465,47
49		RS	-		RS	-	RS 0,00	49		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,2975	RS	291,98	RS 145,99	RS 437,97	RS 476,41
50		RS	-		RS	-	RS 0,00	50		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,2975	RS	299,28	RS 149,64	RS 448,91	RS 487,36
51		RS	-		RS	-	RS 0,00	51		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	306,72	RS 153,36	RS 460,07	RS 498,52
52		RS	-		RS	-	RS 0,00	52		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	314,16	RS 157,08	RS 471,23	RS 509,68
53		RS	-		RS	-	RS 0,00	53		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	321,60	RS 160,80	RS 482,39	RS 520,84
54		RS	-		RS	-	RS 0,00	54		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	329,04	RS 164,52	RS 493,55	RS 532,00
55		RS	-		RS	-	RS 0,00	55		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	336,48	RS 168,24	RS 504,71	RS 543,16
56		RS	-		RS	-	RS 0,00	56		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	343,92	RS 171,96	RS 515,87	RS 554,32
57		RS	-		RS	-	RS 0,00	57		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	351,36	RS 175,68	RS 527,03	RS 565,48
58		RS	-		RS	-	RS 0,00	58		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	358,80	RS 179,40	RS 538,19	RS 576,64
59		RS	-		RS	-	RS 0,00	59		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	366,24	RS 183,12	RS 549,35	RS 587,80
60		RS	-		RS	-	RS 0,00	60		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	373,68	RS 186,84	RS 560,51	RS 598,96
61		RS	-		RS	-	RS 0,00	61		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	381,12	RS 190,56	RS 571,67	RS 610,12
62		RS	-		RS	-	RS 0,00	62		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	388,56	RS 194,28	RS 582,83	RS 621,28
63		RS	-		RS	-	RS 0,00	63		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	396,00	RS 198,00	RS 593,99	RS 632,44
64		RS	-		RS	-	RS 0,00	64		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	403,44	RS 201,72	RS 605,15	RS 643,60
65		RS	-		RS	-	RS 0,00	65		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	410,88	RS 205,44	RS 616,31	RS 654,76
66		RS	-		RS	-	RS 0,00	66		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	418,32	RS 209,16	RS 627,47	RS 665,92
67		RS	-		RS	-	RS 0,00	67		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	425,76	RS 212,88	RS 638,63	RS 677,08
68		RS	-		RS	-	RS 0,00	68		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	433,20	RS 216,60	RS 649,79	RS 688,24
69		RS	-		RS	-	RS 0,00	69		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	440,64	RS 220,32	RS 660,95	RS 699,40
70		RS	-		RS	-	RS 0,00	70		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	448,08	RS 224,04	RS 672,11	RS 710,56
71		RS	-		RS	-	RS 0,00	71		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	455,52	RS 227,76	RS 683,27	RS 721,72
72		RS	-		RS	-	RS 0,00	72		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	462,96	RS 231,48	RS 694,43	RS 732,88
73		RS	-		RS	-	RS 0,00	73		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	470,40	RS 235,20	RS 705,59	RS 744,04
74		RS	-		RS	-	RS 0,00	74		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	477,84	RS 238,92	RS 716,75	RS 755,20
75		RS	-		RS	-	RS 0,00	75		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	485,28	RS 242,64	RS 727,91	RS 766,36
76		RS	-		RS	-	RS 0,00	76		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	492,72	RS 246,36	RS 739,07	RS 777,52
77		RS	-		RS	-	RS 0,00	77		RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS	500,16	RS 250,08	RS 750,23	RS 788,68
78</																	

84		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	84	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 552,24	RS 276,12	RS 828,35	RS 866,80	RS 866,80	#DIV/0!
85		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	85	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 559,68	RS 279,84	RS 839,51	RS 877,96	RS 877,96	#DIV/0!
86		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	86	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 567,12	RS 283,56	RS 850,67	RS 889,12	RS 889,12	#DIV/0!
87		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	87	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 574,56	RS 287,28	RS 861,83	RS 900,28	RS 900,28	#DIV/0!
88		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	88	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 582,00	RS 291,00	RS 872,99	RS 911,44	RS 911,44	#DIV/0!
89		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	89	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 589,44	RS 294,72	RS 884,15	RS 922,60	RS 922,60	#DIV/0!
90		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	90	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 596,88	RS 298,44	RS 895,31	RS 933,76	RS 933,76	#DIV/0!
91		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	91	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 604,32	RS 302,16	RS 906,47	RS 944,92	RS 944,92	#DIV/0!
92		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	92	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 611,76	RS 305,88	RS 917,63	RS 956,08	RS 956,08	#DIV/0!
93		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	93	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 619,20	RS 309,60	RS 928,79	RS 967,24	RS 967,24	#DIV/0!
94		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	94	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 626,64	RS 313,32	RS 939,95	RS 978,40	RS 978,40	#DIV/0!
95		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	95	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 634,08	RS 317,04	RS 951,11	RS 989,56	RS 989,56	#DIV/0!
96		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	96	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 641,52	RS 320,76	RS 962,27	RS 1.000,72	RS 1.000,72	#DIV/0!
97		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	97	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 648,96	RS 324,48	RS 973,43	RS 1.011,88	RS 1.011,88	#DIV/0!
98		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	98	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 656,40	RS 328,20	RS 984,59	RS 1.023,04	RS 1.023,04	#DIV/0!
99		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	99	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 663,84	RS 331,92	RS 995,75	RS 1.034,20	RS 1.034,20	#DIV/0!
100		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	100	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,4400	RS 671,28	RS 335,64	RS 1.006,91	RS 1.045,36	RS 1.045,36	#DIV/0!
> 100		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	101-300	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,5888	RS 678,86	RS 339,43	RS 1.018,30	RS 1.056,74	RS 1.056,74	#DIV/0!
										> 300	RS 25,63	RS 12,82	RS 7,7406	RS 686,60	RS 343,30	RS 1.029,91	RS 1.068,35	RS 1.068,35	#DIV/0!

FAIXAS DE CONSUMO										CATEGORIA PÚBLICA											
PREÇO ATUAL - R\$/M³										TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO											
M³	TBO		PREÇO ATUAL (R\$/M³)	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO			M³	TBO		PREÇO PROPOSTO (R\$/M³)	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO			DIFERANÇA	PORCENTAGEM
0	ÁGUA	ESGOTO								0	ÁGUA	ESGOTO									
1	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	1	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,9900	RS 1,99	RS 1,00	RS 2,99	RS 25,11	RS 25,11	#DIV/0!	RS 25,11	#DIV/0!
2	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	2	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,9900	RS 3,98	RS 1,99	RS 5,97	RS 28,10	RS 28,10	#DIV/0!	RS 28,10	#DIV/0!
3	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	3	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,9900	RS 5,97	RS 2,99	RS 8,96	RS 31,08	RS 31,08	#DIV/0!	RS 31,08	#DIV/0!
4	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	4	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,9900	RS 7,96	RS 3,98	RS 11,94	RS 34,07	RS 34,07	#DIV/0!	RS 34,07	#DIV/0!
5	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	5	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,9900	RS 9,95	RS 4,98	RS 14,93	RS 37,05	RS 37,05	#DIV/0!	RS 37,05	#DIV/0!
6	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	6	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,2800	RS 12,23	RS 6,12	RS 18,35	RS 40,47	RS 40,47	#DIV/0!	RS 40,47	#DIV/0!
7	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	7	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,2800	RS 14,51	RS 7,26	RS 21,77	RS 43,89	RS 43,89	#DIV/0!	RS 43,89	#DIV/0!
8	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	8	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,2800	RS 16,79	RS 8,40	RS 25,19	RS 47,31	RS 47,31	#DIV/0!	RS 47,31	#DIV/0!
9	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	9	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,2800	RS 19,07	RS 9,54	RS 28,61	RS 50,73	RS 50,73	#DIV/0!	RS 50,73	#DIV/0!
10	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	10	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,2800	RS 21,35	RS 10,68	RS 32,03	RS 54,15	RS 54,15	#DIV/0!	RS 54,15	#DIV/0!
11	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	11	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3200	RS 23,67	RS 11,84	RS 35,51	RS 57,63	RS 57,63	#DIV/0!	RS 57,63	#DIV/0!
12	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	12	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3200	RS 25,99	RS 13,00	RS 38,99	RS 61,11	RS 61,11	#DIV/0!	RS 61,11	#DIV/0!
13	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	13	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3200	RS 28,31	RS 14,16	RS 42,47	RS 64,59	RS 64,59	#DIV/0!	RS 64,59	#DIV/0!
14	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	14	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3200	RS 30,63	RS 15,32	RS 45,95	RS 68,07	RS 68,07	#DIV/0!	RS 68,07	#DIV/0!
15	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	15	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3200	RS 32,95	RS 16,48	RS 49,43	RS 71,55	RS 71,55	#DIV/0!	RS 71,55	#DIV/0!
16	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	16	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,6680	RS 35,62	RS 17,81	RS 53,43	RS 75,55	RS 75,55	#DIV/0!	RS 75,55	#DIV/0!
17	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	17	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,6680	RS 38,29	RS 19,14	RS 57,43	RS 79,55	RS 79,55	#DIV/0!	RS 79,55	#DIV/0!
18	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	18	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,6680	RS 40,95	RS 20,48	RS 61,43	RS 83,56	RS 83,56	#DIV/0!	RS 83,56	#DIV/0!
19	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	19	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,6680	RS 43,62	RS 21,81	RS 65,43	RS 87,56	RS 87,56	#DIV/0!	RS 87,56	#DIV/0!
20	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	20	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,6680	RS 46,29	RS 23,15	RS 69,44	RS 91,56	RS 91,56	#DIV/0!	RS 91,56	#DIV/0!
21	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	21	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,0682	RS 49,36	RS 24,68	RS 74,04	RS 96,16	RS 96,16	#DIV/0!	RS 96,16	#DIV/0!
22	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	22	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,0682	RS 52,43	RS 26,21	RS 78,64	RS 100,76	RS 100,76	#DIV/0!	RS 100,76	#DIV/0!
23	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	23	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,0682	RS 55,49	RS 27,75	RS 83,24	RS 105,37	RS 105,37	#DIV/0!	RS 105,37	#DIV/0!
24	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	24	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,0682	RS 58,56	RS 29,28	RS 87,84	RS 109,97	RS 109,97	#DIV/0!	RS 109,97	#DIV/0!
25	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	25	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,0682	RS 61,63	RS 30,82	RS 92,45	RS 114,57	RS 114,57	#DIV/0!	RS 114,57	#DIV/0!
26	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	26	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,0682	RS 64,70	RS 32,35	RS 97,05	RS 119,17	RS 119,17	#DIV/0!	RS 119,17	#DIV/0!
27	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	27	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,0682	RS 67,77	RS 33,88	RS 101,65	RS 123,78	RS 123,78	#DIV/0!	RS 123,78	#DIV/0!
28	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	28	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,0682	RS 70,84	RS 35,42	RS 106,25	RS 128,38	RS 128,38	#DIV/0!	RS 128,38	#DIV/0!
29	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	29	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,0682	RS 73,90	RS 36,95	RS 110,86	RS 132,98	RS 132,98	#DIV/0!	RS 132,98	#DIV/0!
30	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	30	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,0682	RS 76,97	RS 38,49	RS 115,46	RS 137,58	RS 137,58	#DIV/0!	RS 137,58	#DIV/0!
31	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	31	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,5284	RS 80,50	RS 40,25	RS 120,75	RS 142,88	RS 142,88	#DIV/0!	RS 142,88	#DIV/0!
32	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	32	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,5284	RS 84,03	RS 42,01	RS 126,04	RS 148,17	RS 148,17	#DIV/0!	RS 148,17	#DIV/0!
33	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	33	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,5284	RS 87,56	RS 43,78	RS 131,34	RS 153,46	RS 153,46	#DIV/0!	RS 153,46	#DIV/0!
34	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	34	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,5284	RS 91,09	RS 45,54	RS 136,63	RS 158,75	RS 158,75	#DIV/0!	RS 158,75	#DIV/0!
35	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	35	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,5284	RS 94,61	RS 47,31	RS 141,92	RS 164,05	RS 164,05	#DIV/0!	RS 164,05	#DIV/0!
36	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	36	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,5284	RS 98,14	RS 49,07	RS 147,21	RS 169,34	RS 169,34	#DIV/0!	RS 169,34	#DIV/0!
37	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	37	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,5284	RS 101,67	RS 50,84	RS 152,51	RS 174,63	RS 174,63	#DIV/0!	RS 174,63	#DIV/0!
38	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	38	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,5284	RS 105,20	RS 52,60	RS 157,80	RS 179,92	RS 179,92	#DIV/0!	RS 179,92	#DIV/0!
39	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	39	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,5284	RS 108,73	RS 54,36	RS 163,09	RS 185,22	RS 185,22	#DIV/0!	RS 185,22	#DIV/0!
40	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	40	RS 14,75	RS 7,38	RS 3,5284	RS 112,26	RS 56,13	RS 168,38	RS 190,51	RS 190,51	#DIV/0!	RS 190,51	#DIV/0!
41	RS	-		RS	-	RS	-	RS	0,00	41	RS 14,75	RS 7,38	RS 4,0577	RS 116,31	RS 58,16	RS 174,47	RS 196,60	RS 196,60	#DIV/0!	RS 196,60	#DIV/

FAIXAS DE CONSUMO	PREÇO ATUAL - R\$/M³							CATEGORIA ASSISTENCIAL							DIFERANÇA	PORCENTAGEM	
	TBO		PREÇO ATUAL (R\$/M³)	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO	FAIXA DE CONSUMO	TBO		TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO						
	ÁGUA	ESGOTO							PREÇO PROPOSTO (R\$/M³)	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO				
M³	ÁGUA	ESGOTO						M³	ÁGUA	ESGOTO							
0	RS	-		RS	-		RS 0,00	0	RS 14,75	RS 7,38		RS -	RS -	RS -	RS 22,13	RS 22,13	
1	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	1	RS 14,75	RS 7,38	RS 0,9950	RS 1,00	RS 0,50	RS 1,49	RS 23,62	RS 23,62	
2	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	2	RS 14,75	RS 7,38	RS 0,9950	RS 1,99	RS 1,00	RS 2,99	RS 25,11	RS 25,11	
3	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	3	RS 14,75	RS 7,38	RS 0,9950	RS 2,99	RS 1,49	RS 4,48	RS 26,60	RS 26,60	
4	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	4	RS 14,75	RS 7,38	RS 0,9950	RS 3,98	RS 1,99	RS 5,97	RS 28,10	RS 28,10	
5	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	5	RS 14,75	RS 7,38	RS 0,9950	RS 4,98	RS 2,49	RS 7,46	RS 29,59	RS 29,59	
6	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	6	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,1400	RS 6,12	RS 3,06	RS 9,17	RS 31,30	RS 31,30	
7	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	7	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,1400	RS 7,26	RS 3,63	RS 10,89	RS 33,01	RS 33,01	
8	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	8	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,1400	RS 8,40	RS 4,20	RS 12,59	RS 34,72	RS 34,72	
9	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	9	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,1400	RS 9,54	RS 4,77	RS 14,30	RS 36,43	RS 36,43	
10	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	10	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,1400	RS 10,68	RS 5,34	RS 16,01	RS 38,14	RS 38,14	
11	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	11	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,1600	RS 11,84	RS 5,92	RS 17,75	RS 39,88	RS 39,88	
12	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	12	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,1600	RS 13,00	RS 6,50	RS 19,49	RS 41,62	RS 41,62	
13	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	13	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,1600	RS 14,16	RS 7,08	RS 21,23	RS 43,36	RS 43,36	
14	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	14	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,1600	RS 15,32	RS 7,66	RS 22,97	RS 45,10	RS 45,10	
15	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	15	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,1600	RS 16,48	RS 8,24	RS 24,71	RS 46,84	RS 46,84	
16	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	16	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,3340	RS 17,81	RS 8,90	RS 26,71	RS 48,84	RS 48,84	
17	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	17	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,3340	RS 19,14	RS 9,57	RS 28,71	RS 50,84	RS 50,84	
18	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	18	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,3340	RS 20,48	RS 10,24	RS 30,72	RS 52,84	RS 52,84	
19	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	19	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,3340	RS 21,81	RS 10,91	RS 32,72	RS 54,84	RS 54,84	
20	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	20	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,3340	RS 23,15	RS 11,57	RS 34,72	RS 56,84	RS 56,84	
21	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	21	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,5341	RS 24,68	RS 12,34	RS 37,02	RS 59,14	RS 59,14	
22	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	22	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,5341	RS 26,21	RS 13,11	RS 39,32	RS 61,44	RS 61,44	
23	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	23	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,5341	RS 27,75	RS 13,87	RS 41,62	RS 63,75	RS 63,75	
24	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	24	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,5341	RS 29,28	RS 14,64	RS 43,92	RS 66,05	RS 66,05	
25	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	25	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,5341	RS 30,82	RS 15,41	RS 46,22	RS 68,35	RS 68,35	
26	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	26	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,5341	RS 32,35	RS 16,17	RS 48,52	RS 70,65	RS 70,65	
27	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	27	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,5341	RS 33,88	RS 16,94	RS 50,83	RS 72,95	RS 72,95	
28	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	28	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,5341	RS 35,42	RS 17,71	RS 53,13	RS 75,25	RS 75,25	
29	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	29	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,5341	RS 36,95	RS 18,48	RS 55,43	RS 77,55	RS 77,55	
30	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	30	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,5341	RS 38,49	RS 19,24	RS 57,73	RS 79,85	RS 79,85	
31	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	31	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,7642	RS 40,25	RS 20,13	RS 60,38	RS 82,50	RS 82,50	
32	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	32	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,7642	RS 42,01	RS 21,01	RS 63,02	RS 85,15	RS 85,15	
33	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	33	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,7642	RS 43,78	RS 21,89	RS 65,67	RS 87,79	RS 87,79	
34	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	34	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,7642	RS 45,54	RS 22,77	RS 68,31	RS 90,44	RS 90,44	
35	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	35	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,7642	RS 47,31	RS 23,65	RS 70,96	RS 93,09	RS 93,09	
36	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	36	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,7642	RS 49,07	RS 24,54	RS 73,61	RS 95,73	RS 95,73	
37	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	37	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,7642	RS 50,84	RS 25,42	RS 76,25	RS 98,38	RS 98,38	
38	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	38	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,7642	RS 52,60	RS 26,30	RS 78,90	RS 101,02	RS 101,02	
39	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	39	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,7642	RS 54,36	RS 27,18	RS 81,55	RS 103,67	RS 103,67	
40	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	40	RS 14,75	RS 7,38	RS 1,7642	RS 56,13	RS 28,06	RS 84,19	RS 106,32	RS 106,32	
41	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	41	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,0288	RS 58,16	RS 29,08	RS 87,24	RS 109,36	RS 109,36	
42	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	42	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,0288	RS 60,19	RS 30,09	RS 90,28	RS 112,40	RS 112,40	
43	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	43	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,0288	RS 62,21	RS 31,11	RS 93,32	RS 115,45	RS 115,45	
44	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	44	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,0288	RS 64,24	RS 32,12	RS 96,37	RS 118,49	RS 118,49	
45	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	45	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,0288	RS 66,27	RS 33,14	RS 99,41	RS 121,53	RS 121,53	
46	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	46	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,0288	RS 68,30	RS 34,15	RS 102,45	RS 124,58	RS 124,58	
47	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	47	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,0288	RS 70,33	RS 35,17	RS 105,50	RS 127,62	RS 127,62	
48	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	48	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,0288	RS 72,36	RS 36,18	RS 108,54	RS 130,66	RS 130,66	
49	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	49	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,0288	RS 74,39	RS 37,19	RS 111,58	RS 133,71	RS 133,71	
50	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	50	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,0288	RS 76,42	RS 38,21	RS 114,62	RS 136,75	RS 136,75	
51	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	51	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 78,75	RS 39,37	RS 118,12	RS 140,25	RS 140,25	
52	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	52	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 81,08	RS 40,54	RS 121,62	RS 143,75	RS 143,75	
53	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	53	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 83,42	RS 41,71	RS 125,12	RS 147,25	RS 147,25	
54	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	54	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 85,75	RS 42,87	RS 128,62	RS 150,75	RS 150,75	
55	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	55	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 88,08	RS 44,04	RS 132,12	RS 154,25	RS 154,25	
56	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	56	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 90,42	RS 45,21	RS 135,62	RS 157,75	RS 157,75	
57	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	57	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 92,75	RS 46,37	RS 139,12	RS 161,25	RS 161,25	
58	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	58	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 95,08	RS 47,54	RS 142,62	RS 164,75	RS 164,75	
59	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	59	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 97,42	RS 48,71	RS 146,12	RS 168,25	RS 168,25	
60	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	60	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 99,75	RS 49,87	RS 149,62	RS 171,75	RS 171,75	
61	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	61	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 102,08	RS 51,04	RS 153,12	RS 175,25	RS 175,25	
62	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	62	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 104,41	RS 52,21	RS 156,62	RS 178,75	RS 178,75	
63	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	63	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 106,75	RS 53,37	RS 160,12	RS 182,25	RS 182,25	
64	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	64	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 109,08	RS 54,54	RS 163,62	RS 185,75	RS 185,75	
65	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	65	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 111,41	RS 55,71	RS 167,12	RS 189,25	RS 189,25	
66	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	66	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 113,75	RS 56,87	RS 170,62	RS 192,75	RS 192,75	
67	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	67	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 116,08	RS 58,04	RS 174,12	RS 196,25	RS 196,25	
68	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	68	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 118,41	RS 59,21	RS 177,62	RS 199,75	RS 199,75	
69	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	69	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 120,75	RS 60,37	RS 181,12	RS 203,25	RS 203,25	
70	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	70	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 123,08	RS 61,54	RS 184,62	RS 206,75	RS 206,75	
71	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	71	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 125,41	RS 62,71	RS 188,12	RS 210,24	RS 210,24	
72	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	72	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 127,75	RS 63,87	RS 191,62	RS 213,74	RS 213,74	
73	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	73	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 130,08	RS 65,04	RS 195,12	RS 217,24	RS 217,24	
74	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	74	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 132,41	RS 66,21	RS 198,62	RS 220,74	RS 220,74	
75	RS	-		RS	- RS	- RS	RS 0,00	75	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 134,75					



82		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	82	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 151,08	RS 75,54	RS 226,62	RS 248,74	RS 248,74	#DIV/0!
83		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	83	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 153,41	RS 76,71	RS 230,12	RS 252,24	RS 252,24	#DIV/0!
84		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	84	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 155,74	RS 77,87	RS 233,62	RS 255,74	RS 255,74	#DIV/0!
85		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	85	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 158,08	RS 79,04	RS 237,12	RS 259,24	RS 259,24	#DIV/0!
86		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	86	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 160,41	RS 80,21	RS 240,62	RS 262,74	RS 262,74	#DIV/0!
87		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	87	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 162,74	RS 81,37	RS 244,12	RS 266,24	RS 266,24	#DIV/0!
88		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	88	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 165,08	RS 82,54	RS 247,62	RS 269,74	RS 269,74	#DIV/0!
89		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	89	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 167,41	RS 83,71	RS 251,12	RS 273,24	RS 273,24	#DIV/0!
90		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	90	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 169,74	RS 84,87	RS 254,62	RS 276,74	RS 276,74	#DIV/0!
91		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	91	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 172,08	RS 86,04	RS 258,12	RS 280,24	RS 280,24	#DIV/0!
92		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	92	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 174,41	RS 87,20	RS 261,61	RS 283,74	RS 283,74	#DIV/0!
93		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	93	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 176,74	RS 88,37	RS 265,11	RS 287,24	RS 287,24	#DIV/0!
94		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	94	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 179,08	RS 89,54	RS 268,61	RS 290,74	RS 290,74	#DIV/0!
95		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	95	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 181,41	RS 90,70	RS 272,11	RS 294,24	RS 294,24	#DIV/0!
96		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	96	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 183,74	RS 91,87	RS 275,61	RS 297,74	RS 297,74	#DIV/0!
97		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	97	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 186,08	RS 93,04	RS 279,11	RS 301,24	RS 301,24	#DIV/0!
98		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	98	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 188,41	RS 94,20	RS 282,61	RS 304,74	RS 304,74	#DIV/0!
99		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	99	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 190,74	RS 95,37	RS 286,11	RS 308,24	RS 308,24	#DIV/0!
100		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	100	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 193,08	RS 96,54	RS 289,61	RS 311,74	RS 311,74	#DIV/0!
> 100		RS	-	RS	-	RS	-	RS	0,00	101-300	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,3332	RS 195,41	RS 97,70	RS 293,11	RS 315,24	RS 315,24	#DIV/0!
										> 300	RS 14,75	RS 7,38	RS 2,6832	RS 198,09	RS 99,05	RS 297,14	RS 319,26	RS 319,26	#DIV/0!





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E4A-14B4-E6D7-F1B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZIANE AMARAL (CPF 106.XXX.XXX-93) em 22/10/2024 14:10:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEX ALVES (CPF 086.XXX.XXX-01) em 22/10/2024 14:29:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MURILO PIZATO MARQUES (CPF 057.XXX.XXX-95) em 22/10/2024 20:18:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/5E4A-14B4-E6D7-F1B7>